



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
AUDITORIA INTERNA - AUDINT

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 006/2017
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS
ADMINISTRATIVOS (ACIA)
ADOTADOS NA PROPEX.**

ARACAJU/SE, SETEMBRO DE 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
AUDITORIA INTERNA - AUDINT

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº:
006/2017

ÁREA:
GESTÃO OPERACIONAL/FINALÍSTICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
AUDITORIA INTERNA - AUDINT

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	6
1.1 – Escopo do trabalho e Estrutura da Apresentação dos Resultados.	7
1.2 – Metodologia utilizada para avaliação dos controles internos administrativos.....	7
2 – RESULTADOS DOS TRABALHOS	9
2.1 – Deficiências constatadas na avaliação em nível de Entidade	9
2.2 – Grau de maturidade dos controles internos.....	52
3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
ANEXO I – Questionário de Avaliação de Controle Interno (QACI) em nível de Entidade.	56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
AUDITORIA INTERNA - AUDINT

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Portarias de substituição da Pró-reitora da PROPEX.....	20
Quadro 2 – Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas da PROPEX	27
Quadro 3 – Artigos das Resoluções nº 27/2017/CS/IFS e nº 44/2011/CS/IFS.	36
Quadro 4 – Artigos das Resoluções nº 28/2012/CS/IFS, nº 44/2011/CS/IFS e nº 27/2017/CS/IFS. .	37
Quadro 5 – Constatações do Relatório de Auditoria nº 005/2017 relacionadas à falta de acompanhamento e supervisão das atividades.....	42
Quadro 6 – Arquivos indisponíveis no hotsite da PROPEX	45
Quadro 7 – Resultado da Avaliação dos Controles Internos da PROPEX	52

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Consulta ao Painel de Indicadores da PROPEX em 2017.....	25
Figura 2 – Consulta aos Planos de Ação das Iniciativas.....	26

1 – INTRODUÇÃO:

Em consonância com o disposto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT referente à ação prevista no item 3.2 – na Área de Gestão Operacional/Finalística, que trata da Auditoria de Avaliação de Controles Internos (ACIA) na área de Pesquisa e Extensão, que foi deflagrada por meio do Memorando Eletrônico nº 056/2017/AUDINT/IFS, a Auditoria Interna do IFS vem apresentar o resultado dos exames realizados por 2 (dois) auditores, no período de 27/04/2017 a 18/09/2017, com 458 horas de trabalho junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, no intuito de avaliar os controles internos adotados nos processos de seleção, execução e prestação de contas dos projetos de Pesquisa e Extensão.

Para subsídio aos trabalhos de avaliação dos controles internos, a equipe expediu Solicitações de Auditoria (SA) em atenção aos gestores competentes, com prazos definidos para apresentação de informações, documentos e procedimentos dos setores envolvidos nas atividades de Pesquisa e Extensão do IFS, com o intuito de evidenciar aperfeiçoamentos implementados e sugerir adequações que contribuam para a minimização de riscos e para a melhoria contínua dos processos.

Os trabalhos conclusivos foram realizados por meio de análise das respostas dos gestores, confronto e consolidação de informações recolhidas durante a realização de reuniões com os gestores, em estrita observância às normas de auditoria interna, em especial às aplicáveis ao serviço público federal.

Apesar de nenhuma restrição ter sido imposta à realização deste trabalho, alguns fatores, internos e externos à Auditoria Interna, contribuíram para o atraso no cumprimento do prazo de conclusão da Ação, tais como: alteração do escopo de trabalho, afastamento do auditor envolvido no trabalho por motivo de saúde entre os dias 02/05 a 05/05/17, ausência para participação de capacitação nos dias 29/05 e 05/06/17 e não funcionamento das instalações físicas da Auditoria Interna nos dias 24 e 25/07/2017 por conta de problemas na rede elétrica, dentre outros percalços causados de falta de Internet e/ou Rede.

É imperioso destacar que, em virtude dos atrasos citados anteriormente, resolveu-se sacrificar a avaliação em nível de Atividades, visto que sua consecução acarretaria em um atraso ainda maior nos trabalhos planejados pela Auditoria Interna no exercício de 2017.

Finalmente, ressalta-se que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar a consecução de objetivos traçados, é da gestão, em seus diversos níveis, e tais ações são úteis e necessárias a todo e quaisquer processos internos em função dos riscos a eles associados.

1.1 – Escopo do trabalho e Estrutura da Apresentação dos Resultados.

O presente trabalho de auditoria teve como escopo **o exame**, com foco nos componentes do COSO II, **da estrutura dos controles internos da PROPEX em nível de Entidade** (avaliação global dos controles internos).

Para ajudar na identificação dos controles internos, levou-se em conta os normativos, editais, manuais, checklists e outros procedimentos disponíveis no hotsite da PROPEX, bem como outros documentos que foram disponibilizados pelos gestores durante o curso dos trabalhos de auditoria.

A apresentação dos resultados desse trabalho será dividida em duas partes, sendo que a **1ª parte** trará os resultados da avaliação dos controles internos em **nível de Entidade**, diagnosticando a presença e o funcionamento de todos os componentes do COSO II – Ambiente Interno, Fixação de Objetivos, Identificação dos Eventos, Avaliação de Risco, Resposta aos Riscos, Atividades de Controle, Informações e Comunicações e Monitoramento – dentro da PROPEX.

Por fim, a **2ª parte** trará o **grau de maturidade dos controles internos adotados na PROPEX** em nível de Entidade.

1.2 – Metodologia utilizada para avaliação dos controles internos administrativos.

Com o objetivo de verificar a percepção dos servidores da PROPEX sobre os controles internos em nível de Entidade, elaborou-se um Questionário de Avaliação de Controle Interno (QACI) considerando os oito componentes da estrutura COSO II. Para tanto, levou-se em conta os modelos de QACI da Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), bem como o de outros Institutos/Universidades e trabalhos anteriores da própria unidade de auditoria interna, adaptando-os para área avaliada.

Para a aplicação do QACI, a Equipe de Auditoria realizou reunião com todos os servidores da PROPEX, tendo obtido sete respostas. Em relação aos servidores responsáveis pelas Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) dos *campi*, sete coordenadores responderam o QACI via Google Formulários.

Para cada questão os servidores tiveram quatro opções de respostas:

1. Sim: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da Unidade.
2. Não: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da Unidade.
3. EP: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da Unidade.

4. N/A: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da Unidade.

Após a coleta das respostas ao QACI, a Audint tratou as informações recolhidas, consolidando as respostas em um arquivo único e atribuindo pesos (peso 1 – até um ano, peso 2 – até dois anos ou peso 3 – de três anos ou mais), de acordo com o tempo de exercício das funções dos servidores na PROPEX.

Além da percepção dos servidores da PROPEX, os auditores envolvidos na Ação também responderam ao QACI baseando-se em documentos disponibilizados pelos gestores, levantamento de informações, exames documentais e entrevistas com servidores responsáveis pelos processos, atribuindo notas de 0 (zero) até 6 (seis) a cada pergunta.

Ressalta-se que a pontuação dos Auditores Internos foi calculada com o peso máximo (peso 3), já que os mesmos conseguem ter uma visão mais ampla dos controles internos e dos riscos no setor auditado.

No Anexos I desse Relatório consta, na íntegra, os QACIs das avaliações realizadas pelos servidores e auditores em nível de Entidade, como também os resultados desta avaliação. Ademais, as deficiências identificadas serão evidenciadas ao longo do presente documento.

Por fim, do resultado da aplicação do QACI aos servidores e aos auditores calculando-se o grau de maturidade de cada um dos oito componentes do COSO, evidenciando, assim, o nível dos controles internos na visão dos servidores da PROPEX e da Auditoria Interna.

2 – RESULTADOS DOS TRABALHOS:

2.1 – Deficiências constatadas na avaliação em nível de Entidade:

DEFICIÊNCIA 001: Estrutura organizacional insuficiente no que diz respeito aos recursos humanos da PROPEX.

a) Evidências:

Resolução nº 39/2016/CS/IFS – Regimento Interno do IFS;
Consulta ao Organograma disponível no hotsite da PROPEX;
Relatório de Auditoria nº 005/2017 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Extensão;
COSO II - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
Enterprise Risk Manager – Integrated Framework;
Resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria;
Relatório de Auditoria nº 005/2017;
Acórdão nº 358/2017 – TCU – Plenário.

b) Situação encontrada:

De acordo com o COSO, a estrutura organizacional fornece a base para o planejamento, execução, controle e monitoramento das atividades, influenciando a consciência de controle das pessoas do setor. Envolve a determinação das principais áreas de autoridade e responsabilidade e as suas linhas de subordinação, juntamente com procedimentos efetivos para monitorar resultados.

Com o objetivo de avaliar a estrutura organizacional da PROPEX, questionou-se aos servidores se esta é apropriada para seu tamanho e natureza de suas operações por meio do item 03 do Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI).

Com base nas respostas ao QACI, a estrutura organizacional foi considerada apropriada em parte, sendo a falta de recursos humanos a principal queixa entre os servidores.

Ademais, durante a realização da Ação de auditoria de Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Extensão, que deu origem ao Relatório de Auditoria nº 005/2017, verificou-se grande parte das constatações são causadas pela falta de acompanhamento por parte dos responsáveis pelos Programas da PROPEX, que por sua vez, já estão acumulando outras funções dentro do setor e da Instituição.

Assim, fica constatada a insuficiência no que diz respeito aos recursos humanos da PROPEX.

c) Análise da Equipe:

Para que o serviço público seja realizado de forma a atender as necessidades dos usuários, é necessário, entre outras coisas, a adequada alocação da força de trabalho. Através do planejamento é possível verificar as reais necessidades de recursos humanos para o desempenho de determinadas atividades da área e, posteriormente, realizar a

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

alocação adequada de servidores, evitando assim, situações de sobrecarga de trabalho ou ociosidade de servidores.

De acordo com o Acórdão nº 358/2017 – TCU – Plenário, o Planejamento da Força de Trabalho pode ser assim definido:

Planejamento da Força de Trabalho: a organização identifica lacunas, em termos qualitativos e quantitativos, entre a força de trabalho existente e a necessária para a consecução da estratégia organizacional, permitindo o planejamento de ações adequadas para atender às necessidades atuais e futuras identificadas;

Pelo exposto, resta claro que a alocação da força de trabalho adequada para o desempenho das atividades se constitui ferramenta fundamental para que a organização desempenhe da melhor maneira possível suas atividades e consiga atingir seus objetivos.

d) Causas:

Deficiência no quantitativo de servidores lotados na PROPEX.

e) Manifestação da Unidade:

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria, a PROPEX assim se manifestou:

“Entendemos a avaliação da AUDINT, e informamos que realmente a PROPEX, não tem seu organograma preenchido, preocupados com essa deficiência, solicitamos a reitoria um aumento de pessoal para atender a contento as demandas da PROPEX, devido as inúmeras atividades da PROPEX, informo ainda que estaremos encaminhando o relatório da auditoria com o propósito de fundamentar a nossa solicitação”.

f) Análise da Manifestação:

Após análise da resposta encaminhada a esta Audint, verificamos a concordância do gestor da PROPEX, visto que informou que realizará solicitação de novos servidores para integrar o seu quadro.

Ressaltamos que, a carência de servidores apontada neste relatório não se refere, exclusivamente, ao fato de todos os cargos que atualmente compõem a estrutura organizacional da PROPEX não estarem ocupados. Refere-se, também, a ausência de servidores que possam atuar dando suporte aos diretores e/ou coordenadores da PROPEX, ausências estas que comprometem o desempenho das atividades do setor.

Neste sentido, a importância de uma adequada governança de pessoas foi apontada no Acórdão nº 358/2017 TCU – Plenário, resultado de um levantamento em governança e gestão de pessoas nas unidades da administração pública federal, ao descrever os objetivos que devem nortear a decisões nesta área, vejamos:

De forma mais detalhada, a governança de pessoas tem por objetivo:

- **Alinhar as políticas e as estratégias de gestão de pessoas com as prioridades do negócio da organização em prol de resultados.**
- **Assegurar a utilização eficiente de recursos.**
- Otimizar a disponibilidade e o desempenho das pessoas.
- Mitigar riscos.
- Auxiliar a tomada de decisão.
- Assegurar o cumprimento dos papéis e das responsabilidades e a transparência dos resultados. (grifo nosso)

Sendo assim, resta claro que a adequada gestão de pessoas deve ser prioridade da organização, uma vez que os servidores são as peças chaves para que a organização cumpra sua missão e atinja os seus objetivos.

g) Riscos e Efeitos:

A deficiência no quantitativo de servidores lotados na PROPEX, que atuam nas atividades relacionadas a concessão de bolsas de pesquisa e extensão e inovação poderão ser realizadas de forma inadequada, o que poderá resultar em ausência de gerenciamento adequado das atividades, implicando em aplicação ineficiente dos recursos públicos destinados a pesquisa, extensão e inovação.

Recomendação 001:

Envidar esforços para compor os recursos humanos da PROPEX do quantitativo de pessoal suficiente para atender as suas necessidades, tomando por base sua estrutura administrativa e seus objetivos institucionais e operacionais e riscos a eles inerentes.

DEFICIÊNCIA 002: Ausência de previsão de atuação dos coordenadores dos Programas da PROPEX nos normativos internos do IFS.

a) Evidências:

Resolução nº 39/2016/CS/IFS – Regimento Interno da Reitoria;

Resolução nº 044/2011/CS/IFS – Aprova o Regulamento de Pesquisa e Extensão no âmbito do IFS;

Resolução nº 27/2017/CS/IFS – Atualização da Resolução nº 44/2011 que aprova o Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS;

Consulta ao Organograma e informações sobre os coordenadores dos Programas disponíveis no hotsite da PROPEX;

Entrevista com os servidores da PROPEX em 12/06/2017 e 03/07/2017;

Consulta às portarias emitidas pelo IFS em 2016 e 2017;

Curso de Avaliação de Controles internos – TCU;

Resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria;

Relatório 224871 – CGU.

b) Situação encontrada:

Visto que as pessoas constituem o mais valioso ativo de qualquer organização e são elas que executam os controles internos, é imprescindível que haja políticas e práticas de recursos humanos estabelecidas e comunicadas de modo claro para que os servidores possam ofertar o melhor rendimento para o alcance dos objetivos da organização.

Durante a realização de entrevistas com os gestores da PROPEX foram apresentados os nomes dos coordenadores de cada Programa, estando estes nomes disponíveis, inclusive, no hotsite da PROPEX (em Programas > Coordenadores de Programas da PROPEX). Os gestores também indicaram as principais atividades desenvolvidas pelos coordenadores, quais sejam, o acompanhamento do desenvolvimento e execução dos projetos, a confecção da lista de beneficiários para pagamento e o acompanhamento da entrega dos relatórios parcial, final e demais documentos no Sispubli.

Contudo, ao consultar a Resolução nº 39/2016/CS/IFS, que aprovou o Regimento Interno da Reitoria, bem como a Resolução nº 27/2017/CS/IFS, que versa sobre a atualização do Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS, percebeu-se que a figura do coordenador de programa da PROPEX não consta em nenhum destes documentos.

Ressalta-se que a versão anterior à atualização do Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS previa a indicação de coordenadores dos programas institucionais de bolsas de Pesquisa e Extensão em seu art. 20. § 2º, que trata das atribuições da Diretoria de Pesquisa e Inovação, e art. 22. § 2º, que trata das atribuições da Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade. Todavia, tais dispositivos foram eliminados na nova versão do Regulamento.

Adicionalmente, constatou-se que as designações de atuação, competências e responsabilidades de tais coordenadores não são realizadas através de portarias ou qualquer outro documento formalizado, dificultando assim a identificação de possíveis responsáveis por deficiências nos processos relacionados à execução, controle e prestação de contas para proposição de melhorias.

Portanto, resta confirmada a ausência de previsão de atuação e competência dos coordenadores dos Programas da PROPEX nos normativos internos do IFS.

c) Análise da Equipe:

No cotidiano da instituição uma série de atividades precisam ser desenvolvidas para que os objetivos sejam atingidos, por isso, é necessário que os responsáveis por cada atividade sejam previamente identificados na norma interna, contribuindo para um melhor controle interno das atividades. Sobre a necessidade de formalização das competências dos servidores o TCU estabelece:

Consiste em estabelecer competências e limites, de acordo com a posição hierárquica de órgãos e unidades da estrutura organizacional e de governança ou as **responsabilidades gerenciais de ocupantes de cargos e funções, quanto à possibilidade de autorizar, executar ou**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

aprovar atos ou transações em nome da organização. É uma forma de assegurar que os atos administrativos sejam realizados por quem tem o respaldo da organização para efetivá-los. (Curso de Avaliação de Controles internos – TCU, aula 2, pág. 30)

Ao estabelecer na norma interna as competências de cada departamento, a administração atua de forma preventiva, estabelecendo as responsabilidades de cada servidor, contribuindo para o controle interno da instituição.

Sobre a necessidade de criação dos regimentos internos, nos quais estejam contempladas todas as estruturas organizacionais (diretorias, departamentos, coordenações, entre outros), o Relatório 224871 – CGU (Relatório de Auditoria/Fiscalização no IFS) recomendou que fossem estabelecidos os regimentos internos com a descrição das atribuições de cada setor, vejamos:

Constatação: 54 - Falta de definição de atribuições para as coordenadorias criadas.

Recomendação 001 (ID Sistema monitor 107178): Elaborar Regimento Interno que contenha a estrutura organizacional da Unidade, bem como as atribuições de seus órgãos e setores.

Sendo assim, resta claro a necessidade de estarem estabelecidas nas normas internas as competências dos setores que compõem a estrutura organizacional do IFS.

d) Causas:

Ausência de norma interna estabelecendo as competências dos coordenadores dos programas da PROPEX

e) Manifestação da Unidade:

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria, a PROPEX assim se manifestou:

“De acordo com a AUDINT, em entrevistas com os gestores da PROPEX, foi relatado que as principais atividades desenvolvidas pelos coordenadores são: o acompanhamento do desenvolvimento e execução dos projetos, a confecção da lista de beneficiários para pagamento e o acompanhamento da entrega dos relatórios parcial, final, prestação de contas, além de verificar a documentação anexada no Sispubli.

Ainda de acordo com a AUDINT, ao consultar a Resolução nº 39/2016/CS/IFS, que aprovou o Regimento Interno da Reitoria, bem como a Resolução nº 27/2017/CS/IFS, que versa sobre a atualização do Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS, percebeu-se que a figura do coordenador de programa da PROPEX não consta em nenhum destes documentos.

Realizando uma leitura da Resolução nº 27/2017/CS/IFS, foi possível constatar as competências de cada uma das Coordenações subordinadas à PROPEX, a saber:

COORDENADORIA DE APOIO À PESQUISA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLÓGICA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins – CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

Art. 27. A Coordenadoria de Apoio à Pesquisa (COAP), diretamente subordinado à Diretoria de Pesquisa e Inovação, é responsável por planejar, assessorar, cadastrar, supervisionar, divulgar, incentivar e apresentar atividades de apoio à pesquisa e inovação.

Art. 28. À Coordenadoria de Apoio à Pesquisa compete:

- I- Planejar e assessorar os superiores hierárquicos nas ações de pesquisa e no cumprimento das metas estabelecidas;
- II- Cadastrar e supervisionar os programas de bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação Tecnológica (PIBITI), estabelecidos pelos órgãos de fomento e pelos superiores hierárquicos;
- III- Divulgar e incentivar as atividades de pesquisa nos *campi* do IFS;
- IV- Apresentar aos superiores hierárquicos relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
- V- Desempenhar outras atividades correlatas ou afins.

COORDENADORIA DE PUBLICAÇÃO

Art. 29. A Coordenadoria de Publicação (PUBLIC), diretamente subordinada à Diretoria de Pesquisa e Inovação, é responsável por estruturar, administrar, fomentar, incentivar, divulgar, publicar, acompanhar, coordenar, registrar e apresentar atividades de publicação de pesquisa e inovação.

Art. 30. À Coordenadoria de Publicação compete:

- I-Estruturar, administrar e fomentar publicações técnicas e científicas do IFS;
- II-Incentivar e divulgar a publicação do IFS;
- III-Publicar e acompanhar editais para seleção de livros e artigos;
- IV-Coordenar a Editora do IFS;
- V-Registrar ISSN e ISBN de seus periódicos;
- VI-Apresentar aos superiores hierárquicos relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
- VII-Desempenhar outras atividades correlatas ou afins.

COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INCUBAÇÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

Art. 35. A Coordenadoria de Sistemas de Incubação (COSI), diretamente subordinado ao Departamento de Relações Institucionais, é responsável por coordenar, fomentar, participar, cadastrar, supervisionar atividades de sistemas de incubação.

Art. 36. À Coordenadoria de Sistemas de Incubação compete:

- I- Coordenar os diversos sistemas de incubação de empresas envolvendo estudantes e servidores do IFS, visando o desenvolvimento local e regional;
- II- Fomentar o empreendedorismo e a inovação no IFS, através do sistema de incubação no IFS junto à comunidade acadêmica e externa;
- III- Participar de redes relacionais a pesquisas, gerando novos produtos, processos e serviços;
- IV- Cadastrar e supervisionar os programas de bolsas de Iniciação Científica estabelecidos pelos órgãos de fomento e pelo IFS;
- V- Apresentar aos superiores hierárquicos relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
- VI- Desempenhar outras atividades correlatas ou afins.

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL

Art. 37. A Coordenadoria de Promoção Desportiva e Cultural (CPDC), diretamente subordinado ao Departamento de Relações Institucionais, é responsável por coordenar, elaborar, acompanhar, promover atividades desportivas e culturais.

Art. 38. À Coordenadoria de Promoção Desportiva e Cultural compete:

- I- Elaborar e coordenar sistematicamente atividades e projetos que envolvam a promoção desportiva, práticas de atividades físicas, lazer e demais atividades ou projetos envolvendo as atividades de extensão dentro das estratégias traçadas pela PROPEX;
- II- Acompanhar programas e projetos institucionais ou em parcerias com Órgãos Governamentais e não Governamentais em apoio ao esporte;
- III- Promover o para desporto no âmbito do IFS;
- IV- Apresentar aos superiores hierárquicos relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
- V- Desempenhar outras atividades correlatas ou afins.

COORDENADORIA DE ARTE E CULTURA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

Art. 39. A Coordenadoria de Arte e Cultura (CAC), diretamente subordinado ao Departamento de Relações Institucionais, é responsável por organizar, coordenar, acompanhar, propor, incentivar atividades de arte e cultura.

Art. 40. À Coordenadoria de Arte e Cultura compete:

I- Organizar e coordenar atividades e projetos que envolvam o desenvolvimento cultural, artístico e musical envolvendo as atividades de extensão dentro das estratégias traçadas pela PROPEX;

II- Acompanhar programas e projetos institucionais ou em parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, fortalecendo a arte e a cultura local e regional;

III- Acompanhar as apresentações interna e externa dos grupos culturais do IFS;

IV- Propor e incentivar o desenvolvimento de projetos de arte e cultura na instituição;

V- Acompanhar e supervisionar os projetos de arte e cultura da Instituição;

VI- Apresentar aos superiores hierárquicos relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;

VII- Desempenhar outras atividades correlatas ou afins.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

Art. 41. A Coordenadoria de Extensão (COEX), diretamente subordinado ao Departamento de Relações Institucionais, é responsável por coordenar as atividades de extensão e supervisionar as atividades dos comitês de ética em pesquisa.

Art. 42. À Coordenadoria de Extensão compete:

I- Coordenar a execução de cursos de extensão, a partir das demandas identificadas pela PROPEX;

II- Propor parceria nacional e internacional para o fomento e desenvolvimento dos projetos e atividades de extensão;

III- Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;

IV- Supervisionar as atividades dos Comitês de Ética em Pesquisa;

V- Desempenhar outras atividades correlatas ou afins.

COORDENADORIA DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

CAPÍTULO X

Das Atribuições da Coordenadoria do Núcleo de Inovação Tecnológica (CNIT)

Art. 45. A Coordenadoria do Núcleo de Inovação Tecnológica (CNIT), diretamente subordinada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, é responsável por coordenar, planejar, assessorar, estimular, incentivar, divulgar, acompanhar e apresentar atividades de ciência e tecnologia.

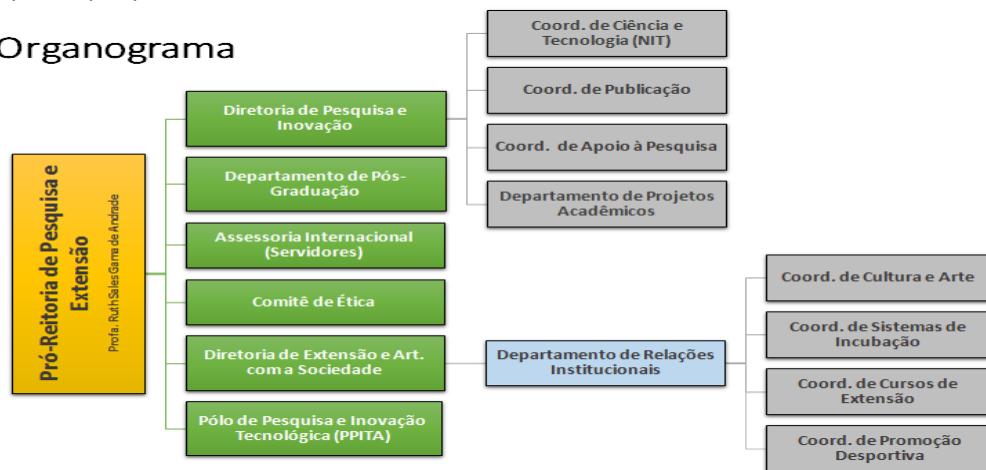
Art. 46. À Coordenadoria do Núcleo de Inovação Tecnológica (CNIT) compete:

- I- Planejar e assessorar os superiores hierárquicos nas ações de pesquisa e inovação, buscando o cumprimento das metas estabelecidas junto à PROPEX;
- II- Supervisionar as atividades e ações desenvolvidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFS;
- III- Estimular a participação dos membros do NIT em eventos científicos, capacitação e treinamentos para consolidar a formação dos servidores na área de Propriedade Intelectual;
- IV- Incentivar e divulgar a inovação tecnológica no IFS;
- V- Coordenar os depósitos de patentes e registros de Propriedade Intelectual junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI);
- VI- Acompanhar os projetos desenvolvidos no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação e Desenvolvimento tecnológico (PIBITI);
- VII- Cumprir e fiscalizar o cumprimento do Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica, aprovado pelo Conselho Superior;
- VIII- Apresentar aos superiores hierárquicos relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
- IX- Desempenhar outras atividades correlatas ou afins.

Parágrafo Único: O Núcleo de Inovação Tecnológica deverá possuir regimento próprio, aprovado pelo Conselho Superior;

De acordo com o Organograma publicado no hotsite da PROPEX, são sete coordenações subordinadas à PROPEX. As competências de cada uma estão descritas na Resolução nº 27/2017/CS/IFS.

Organograma



Ainda de acordo com a AUDINT, constatou-se que as designações de atuação, competências e responsabilidades de tais coordenadores não são realizadas através de portarias ou qualquer outro documento formalizado, dificultando assim a identificação de possíveis responsáveis por deficiências nos processos relacionados à execução, controle e prestação de contas para proposição de melhorias.

Apesar das atribuições de cada Coordenação estarem descritas e detalhadas na Resolução nº 27/2017/CS/IFS, as designações de atuação, competências e responsabilidades de tais coordenadores não são realizadas através de portarias ou qualquer outro documento formalizado.

A PROPEX irá solicitar a inclusão das competências de cada Coordenação, descritas na Resolução nº 27/2017/CS/IFS, na emissão das próximas Portarias.

Em tempo, formalizará um termo de posse designando a atuação, competência e responsabilidades de cada Coordenador, de forma a indicar, formalmente, o responsável por cada programa.

Como informação adicional, registro que quando do cadastro de qualquer programa no SISPUBLI, ocorre a nomeação do coordenador responsável pelo programa”.

f) Análise da Manifestação:

De fato, as Resoluções nº 39/2016/CS/IFS e nº 27/2017/CS/IFS, tratam das competências dos coordenadores que atuam na estrutura organizacional da PROPEX, quais sejam Coordenador de Apoio a Pesquisa, Coordenador de Publicação, Coordenador de Sistema de Incubação, Coordenador de Promoção Desportiva e Cultural, Coordenador de Arte e Cultura e Coordenador de Extensão, conforme indicado pelo gestor.

Porém, quando nos referimos a ausência de norma interna na qual estejam estabelecidas as competências dos coordenadores dos programas, não nos referímos às coordenadorias supracitadas, mas aos coordenadores dos programas PIBITI, PPTAE, PIBIC, entre outros, para os quais não existe na norma interna as competências e atribuições.

Sobre a importância de constar na norma interna as atribuições das funções que compõem a estrutura organizacional, o TCU estabelece:

Poderes delegados devem ser adequados para lograr as metas e os objetivos da organização, bem como para cumprir as funções operacionais e exigências regulatórias, e aqueles que os recebem devem conhecer corretamente suas responsabilidades e prestar contas de como as desincumbem. (Curso Controles Internos TCU, Aula 2: pág. 20)

Diante da ausência de norma interna que estabeleça as regras de atuação coordenadores, torna-se difícil para o próprio servidor, designado para a coordenação do programa, cumprir todas as atribuições que se espera, uma vez que suas responsabilidades não se encontram formalmente definidas. Assim como, dificulta o trabalho dos gestores que atuam na PROPEX em acompanhar o cumprimento das atividades, uma vez que não possuem documento que possa servir de base para o acompanhamento do desenvolvimento das atividades do coordenador designado.

Outro aspecto relevante se refere a ausência de designação formal dos coordenadores dos programas que são desenvolvidos pela PROPEX, PIBITI, PPTAE, PIBIC, entre outros, que são coordenados por servidores sem que haja a designação por meio de portaria.

No âmbito do IFS, as designações para que os servidores ocupem cargos/funções dentro da estrutura organizacional são realizadas através de portaria interna, através da qual fica registrado o marco temporal de atuação dos servidores nos cargos/funções. Sendo assim, a portaria de designação torna-se um instrumento essencial para que se possa identificar os servidores responsáveis por eventuais falhas/desvios identificados.

Pelo exposto, resta clara a necessidade de adoção de formalização para designação dos coordenadores dos programas desenvolvidos pela PROPEX, pois tal documento formaliza o início das responsabilidades do servidor designado para função, permite, também, maior controle no acompanhamento das atividades do servidor por parte da gestão, uma vez que existe um documento que determina as atribuições.

g) Riscos e Efeitos:

A falta de previsão de atuação e competências dos coordenadores dos Programas da PROPEX enfraquece a estrutura organizacional da Pró-reitoria, dificultando a execução, o controle e a prestação de contas das atividades do setor.

Recomendação 001:

Fazer constar nos normativos internos que regulamentam as atividades da PROPEX a atuação dos coordenadores de seus programas, bem como as competências e responsabilidades durante o desenvolvimento de suas atividades, indicando formalmente os seus responsáveis.

DEFICIÊNCIA 003: Ausência de previsão normativa interna para a designação prévia e formal da substituição de servidores que desempenham função-chave na PROPEX em seus impedimentos e nas ausências.

a) Evidências:

Resolução nº 39/2016/CS/IFS – Regimento Interno da Reitoria;
Resolução nº 27/2017/CS/IFS – Atualização da Resolução nº 44/2011 que aprova o Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS;
Consulta às portarias emitidas pelo IFS em 2016 e 2017;

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

Respostas dos servidores da PROPEX ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI);

Resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria.

b) Situação encontrada:

Visto que as pessoas constituem o mais valioso ativo de qualquer organização e são elas que executam os controles internos, é imprescindível que haja políticas e práticas de recursos humanos estabelecidas e comunicadas de modo claro para que os servidores possam ofertar o melhor rendimento para o alcance dos objetivos da organização.

Com o objetivo de verificar a existência de designações prévias e formais de substituição de servidores que desempenham função-chave da Pró-reitoria nos casos de férias, afastamentos e ausências, foram consultados os normativos internos que regulamentam as atividades da PROPEX.

De acordo com o art. 116, inciso XVI, Parágrafo Único, da Resolução nº 39/2016/CS/IFS, que aprovou o Regimento Interno da Reitoria, que trata das atribuições da PROPEX, “nos impedimentos e nas ausências do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, o seu substituto será o Diretor de Pesquisa e Inovação”. Porém, ao consultar as Portarias emitidas em 2016 e 2017, verificou-se que tal dispositivo vem sendo descumprido, visto que as substituições não estão sendo feitas pelo Diretor de Pesquisa e Inovação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 1 – Portarias de substituição da Pró-reitora da PROPEX.

Portaria	Substituto	Cargo na PROPEX
nº 276/2016	O. J. R. C.	Chefe do Departamento de Relações Institucionais (DRI)
nº 312/2016	J. E. S. J.	Chefe do Departamento de Pós-Graduação (DPG)
nº 1503/2016	J. E. S. J.	Chefe do Departamento de Pós-Graduação (DPG)
nº 3436/2016	O. J. R. C.	Chefe do Departamento de Relações Institucionais (DRI)
nº 358/2017	O. J. R. C.	Chefe do Departamento de Relações Institucionais (DRI)

Fonte: Elaborado pela Audint a partir do conteúdo das portarias emitidas em 2016 e 2017.

Ademais, não foram encontradas previsões normativas similares nos casos das ausências dos gestores à frente da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) e da Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade (DIREX), setores estes de fundamental importância no desenvolvimento das atividades da PROPEX, tampouco suas respectivas portarias de substituição.

Confirmando a observação da Auditoria Interna, os próprios servidores da PROPEX, em resposta ao item 09 do QACI que trata da designação de substituição de servidor em gozo de férias, responderam que este item não é inteiramente atendido.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

Assim, fica constatada a ausência de designação prévia e formal da substituição de servidores que desempenham função-chave na PROPEX em seus impedimentos e nas ausências, bem como o descumprimento do art. 116, inciso XVI, Parágrafo Único, da Resolução nº 39/2016/CS/IFS, que trata da substituição da Pró-reitora.

c) Análise da Equipe:

Conforme determina o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os servidores que ocupam cargos/funções na administração serão substituídos por outros servidores em casos de afastamentos legais, vejamos:

Art. 38. Os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de Natureza Especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

Da leitura deste artigo podemos concluir que, havendo norma interna na qual esteja estabelecida o servidor que deverá atuar como substituto no caso de ausência do titular, deve-se obedecer a norma interna, designando o servidor estabelecido na norma interna para atuar como substituto. Sobre a substituição da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, o Regimento Interno do IFS (Resolução nº 39/2016/CS/IFS) assim determina:

Art. 116. À Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão compete:

[...]

Parágrafo Único: Nos impedimentos e nas ausências do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, o seu substituto será o Diretor de Pesquisa e Inovação.

Sendo assim, verifica-se que de acordo com o Regimento Interno do IFS, caberia exclusivamente ao servidor ocupante do cargo de Diretor de Pesquisa e Inovação substituir a Pró-reitora de Pesquisa e Extensão do IFS.

d) Causas:

Ausência de designação formal de substituto dos servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia.

e) Manifestação da Unidade:

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria, a PROPEX assim se manifestou:

“Como repassado anteriormente, estamos reformulando o regulamento da PROPEX aprovado através da Resolução nº 27/2017/CS/IFS, revendo o substituto eventual da pró-reitora, isto é, ampliando, para atender as necessidades do PROPEX.

Quanto aos demais cargos, fica impossibilitada a substituição, tendo em vista que cada servidor da PROPEX assume uma função específica, conforme Resolução 27/2017, no entanto iremos dispor na referida resolução, quais os servidores dentro da PROPEX que acumulariam as funções nos casos de afastamentos ou férias”.

f) Análise da Manifestação:

Pela análise da manifestação do gestor, verificamos que a administração reconhece que houve o descumprimento da norma interna quanto da designação dos servidores para atuar como substituta da Pró-Reitora, uma vez que informa que está em curso processo para reformulação da norma interna que trata sobre o tema, e que nesta reformulação será alterado o item que se refere a substituição da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação.

No que se refere a existência, ou não, na norma interna de rol de servidores para atuar em substituição durante os afastamento legais dos servidores titulares, salientamos que a existência de rol taxativo colabora para um melhor desenvolvimento das atividades, uma vez que os servidores que potencialmente serão substitutos poderão se inteirar das atividades dos setores previamente à necessidade de sua substituição, contribuindo dessa forma para um melhor desenvolvimento das atividades quando da ausência do servidor titular.

Assim, ao determinar este rol, deve-se atentar ao fato de que os potenciais substitutos devem, antes mesmo da necessidade de atuar como substituto, compreender minimamente as atividades que são desenvolvidas no setor. Dessa forma, quando da necessidade de uma atuação futura de um servidor substituto, o desenvolvimento das atividades do setor sofrerá menor impacto.

No tocante a ausência de designação de servidores substitutos para a Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI), apontada neste relatório, refere-se não a ausência de designação prévia na norma interna de eventuais substitutos, mas sim, ao fato de ter sido verificado que em alguns momentos o servidor ocupante deste cargo se afastou legalmente de suas funções, porém não houve a designação de outro servidor que o substituisse. Por isso, conclui-se que o desenvolvimento das atividades, durante este período de afastamento, sofreu um impacto, visto que não havia responsável formalmente designado para responder pelo setor.

Salientamos que a atual estrutura organizacional da PROPEX (Resolução nº 39/2016/CS/IFS) estabelece que a Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) e da Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade (DIREX), as quais estão diretamente subordinadas a Pró-Reitoria, possuem papel fundamental para as atividades do setor, vejamos:

Art. 122. À Diretoria de Pesquisa e Inovação compete:

- I- Planejar e coordenar metas visando o desenvolvimento científico e tecnológico da instituição focado nos eixos da instituição;
- II- Incentivar e divulgar o desenvolvimento da pesquisa aplicada e da inovação junto à comunidade;
- III- Promover e fomentar atividades de iniciação à pesquisa e a inovação na instituição;
- IV- Propor acordos e convênios com instituições nacionais ou estrangeiras, visando o desenvolvimento de programas e projetos em parcerias na investigação científica e tecnológica;

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

V- Realizar e apoiar seminários, congressos, fóruns e simpósios destinados a estudos e debates de temas científicos, tecnológicos e institucionais;

VI- Apresentar à PROPEX relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;

Art. 130. À Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade compete:

I- Planejar e supervisionar as atividades de extensão de toda a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão junto à comunidade acadêmica, ao setor empresarial e aos egressos;

II- Coordenar o planejamento das metas do IFS junto às coordenadorias de extensão dos campi;

III- Propor aos superiores hierárquicos a celebração de convênios, cooperação técnica, consultorias tecnológicas, adoção de programas de intercâmbio e parcerias com instituições públicas e privadas, inclusive organizações não-governamentais;

IV- Fomentar programas e projetos de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, promovendo a qualificação profissional;

V- Apresentar aos superiores hierárquicos relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;

Considerando a importância das atividades das diretorias supracitadas, é necessário que haja, em qualquer momento, servidor que responda pela área, uma vez que as atividades desenvolvidas não podem ser interrompidas durante os períodos de afastamento legal dos servidores titulares. Sobre a designação de servidores substitutos para os cargos/função de confiança a Lei nº 8112/90, assim determina:

Art. 38. Os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de Natureza Especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

(Grifo nosso)

Da leitura deste artigo, concluímos que a legislação determina que haja a substituição, visto que o verbo empregado não dá margem a discricionariedade do gestor. Caso o regimento interno não determine previamente este substituto, na ocorrência de ausências legais do titular, deve o gestor indicar o substituto, nomeando-o por meio de portaria.

g) Riscos e Efeitos:

A não designação prévia e formal de quem irá substituir servidores que desempenham função-chave na PROPEX poderá acarretar em atrasos das atividades planejadas, impactando na execução dos cronogramas previamente estabelecidos.

Recomendação 001:

Normatizar a designação de substituto de servidor em gozo de férias e outras ausências legais no desempenho de funções-chave da PROPEX, especialmente na Diretoria de

Pesquisa e Inovação (DPI) e na Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade (DIREX).

Recomendação 002:

Designar formalmente o substituto de servidor em gozo de férias e outras ausências legais no desempenho de funções-chave do PROPEX, especialmente na Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, na Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) e na Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade (DIREX).

Recomendação 003:

Alterar o regulamento interno ampliando o rol de substitutos do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e extensão nos casos de afastamentos e ausências legais, para refletir o que é praticado.

DEFICIÊNCIA 004: Ausência de ações concretas para o alcance dos objetivos estratégicos traçados pela PROPEX.

a) Evidências:

Consultas ao Sistema Gestão de Planejamento Estratégico (Geplanes) do IFS;
Plano de Desenvolvimento Anual do IFS – 2017;
Constatação 1.1.2.7 do Relatório nº 201411634 da CGU;
Curso de Avaliação dos Controles Internos do TCU;
Resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria
Acórdão nº 6630/2015 – TCU 1ª Câmara;
Acórdão nº 7869/2017 – TCU 2ª Câmara;
Acórdão nº 3369/2015 – TCU Plenário.

b) Situação encontrada:

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Anual do IFS – 2017, ele é composto por unidades com gestão interdependentes e que são integrados através de planejamento estratégico. Uma dessas unidades é a PROPEX, que deve contribuir para cumprimento dos objetivos e metas do Instituto.

Para o TCU, os objetivos de uma organização envolvem, de certa maneira, uma parcela considerável de riscos, sendo necessário mitigá-los, identificando-os, avaliando-os e decidindo se devem ser modificados por algum controle. Assim, os objetivos devem ser definidos *a priori* para que seja possível identificar os riscos a eles associados.

Com o fito de identificar os objetivos estratégicos traçados pela PROPEX, bem como as iniciativas (ações, planos de trabalho, procedimentos, responsabilidades, estimativa de custos e prazos, etc.) estabelecidas para a consecução de tais objetivos, realizou-se consultas ao Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico (Geplanes), *software* de gestão do planejamento estratégico utilizado pelo IFS baseado na metodologia do *Balanced Scorecard*, nos períodos de 2016 e 2017.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

Constatou-se que, apesar de os objetivos estratégicos estarem cadastrados no Geplanes (Figura 1), estes não foram desdobrados em planos de ação/trabalho à nível operacional (Figura 2), impactando no cumprimento dos mesmos.

Figura 1 – Consulta ao Painel de Indicadores da PROPEX em 2017.

Geplanes
Gestão de Planejamento Estratégico

Usuário externo - PRODIN

Home
(P) PLANEJAR
(C) VERIFICAR
(A) AGIR
Sistema
Sair

• Você não tem permissão para criar/alterar os indicadores dessa Unidade Gerencial.

PAINEL DE INDICADORES

Ano da Gestão
2017
Unidade Gerencial
PROPEX
LIMPAR
[Configurar filtro de objetivos estratégicos](#)

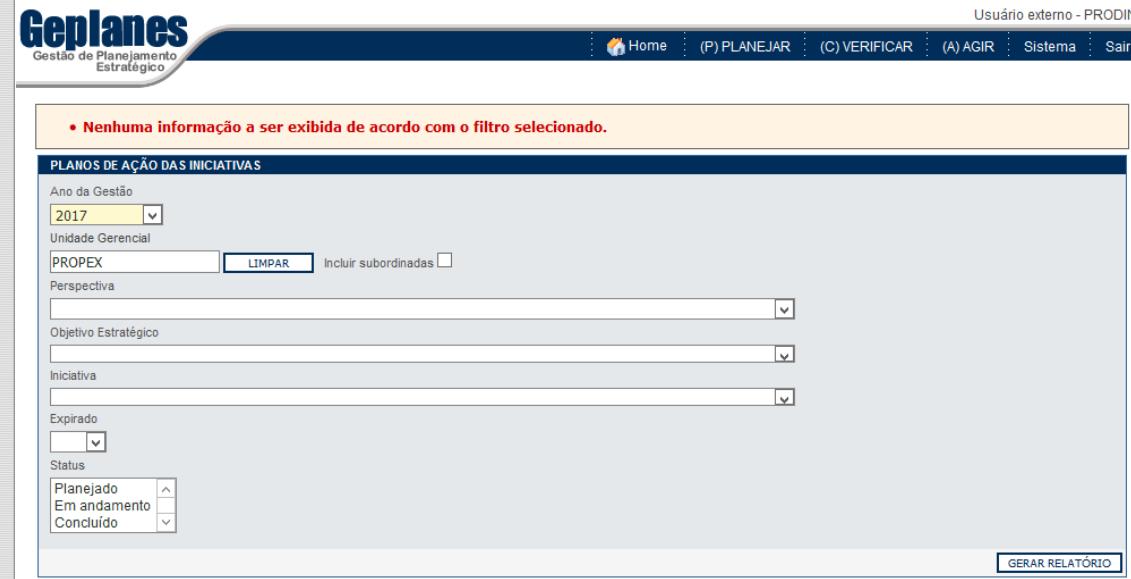
PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS E INDICADORES																																
RESULTADOS A SOCIEDADE	APERFEIÇOAR PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DA EMPRESA JUNIOR E INCUBADORAS	Indicadores <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">PESO</th> <th style="width: 80%;">NOME</th> <th style="width: 10%;">POLARIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>10</td><td>Número de ações do NIT em todos os Campi do IFS</td><td>Maior melhor</td></tr> <tr><td>10</td><td>Número de bolsas da FAPITEC nos programas PIBIC e PIBITI</td><td>Maior melhor</td></tr> <tr><td>10</td><td>Número de bolsas do CNPq nos programas PIBIC e PIBITI</td><td>Maior melhor</td></tr> <tr><td>20</td><td>Número de discentes envolvidos com pesquisa aplicada e extensão</td><td>Maior melhor</td></tr> <tr><td>10</td><td>Número de documentos publicados pela PROPEX</td><td>Maior melhor</td></tr> <tr><td>10</td><td>Número de eventos realizados</td><td>Maior melhor</td></tr> <tr><td>10</td><td>Número de projetos de extensão</td><td>Maior melhor</td></tr> <tr><td>10</td><td>Número de projetos de pesquisa aplicada e inovação tecnológica</td><td>Maior melhor</td></tr> <tr><td>10</td><td>Número de servidores envolvidos com pesquisa aplicada e extensão</td><td>Maior melhor</td></tr> </tbody> </table>			PESO	NOME	POLARIDADE	10	Número de ações do NIT em todos os Campi do IFS	Maior melhor	10	Número de bolsas da FAPITEC nos programas PIBIC e PIBITI	Maior melhor	10	Número de bolsas do CNPq nos programas PIBIC e PIBITI	Maior melhor	20	Número de discentes envolvidos com pesquisa aplicada e extensão	Maior melhor	10	Número de documentos publicados pela PROPEX	Maior melhor	10	Número de eventos realizados	Maior melhor	10	Número de projetos de extensão	Maior melhor	10	Número de projetos de pesquisa aplicada e inovação tecnológica	Maior melhor	10	Número de servidores envolvidos com pesquisa aplicada e extensão	Maior melhor
		PESO	NOME	POLARIDADE																														
		10	Número de ações do NIT em todos os Campi do IFS	Maior melhor																														
		10	Número de bolsas da FAPITEC nos programas PIBIC e PIBITI	Maior melhor																														
		10	Número de bolsas do CNPq nos programas PIBIC e PIBITI	Maior melhor																														
		20	Número de discentes envolvidos com pesquisa aplicada e extensão	Maior melhor																														
		10	Número de documentos publicados pela PROPEX	Maior melhor																														
		10	Número de eventos realizados	Maior melhor																														
		10	Número de projetos de extensão	Maior melhor																														
		10	Número de projetos de pesquisa aplicada e inovação tecnológica	Maior melhor																														
10	Número de servidores envolvidos com pesquisa aplicada e extensão	Maior melhor																																
Indicadores <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">PESO</th> <th style="width: 80%;">NOME</th> <th style="width: 10%;">POLARIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>100</td><td>Número de cursos de Pós-Graduação</td><td>Maior melhor</td></tr> </tbody> </table>			PESO	NOME	POLARIDADE	100	Número de cursos de Pós-Graduação	Maior melhor																										
PESO	NOME	POLARIDADE																																
100	Número de cursos de Pós-Graduação	Maior melhor																																
Indicadores <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">PESO</th> <th style="width: 80%;">NOME</th> <th style="width: 10%;">POLARIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>100</td><td>Número de cursos de extensão para inserção ao mercado de trabalho</td><td>Maior melhor</td></tr> </tbody> </table>			PESO	NOME	POLARIDADE	100	Número de cursos de extensão para inserção ao mercado de trabalho	Maior melhor																										
PESO	NOME	POLARIDADE																																
100	Número de cursos de extensão para inserção ao mercado de trabalho	Maior melhor																																
Indicadores <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">PESO</th> <th style="width: 80%;">NOME</th> <th style="width: 10%;">POLARIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>100</td><td>Número de Convênios com Instituições Públicas e Privadas</td><td>Maior melhor</td></tr> </tbody> </table>			PESO	NOME	POLARIDADE	100	Número de Convênios com Instituições Públicas e Privadas	Maior melhor																										
PESO	NOME	POLARIDADE																																
100	Número de Convênios com Instituições Públicas e Privadas	Maior melhor																																
Indicadores <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">PESO</th> <th style="width: 80%;">NOME</th> <th style="width: 10%;">POLARIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>100</td><td>Número de projetos de pré-incubação de empresas juniores e empreendimentos</td><td>Maior melhor</td></tr> </tbody> </table>			PESO	NOME	POLARIDADE	100	Número de projetos de pré-incubação de empresas juniores e empreendimentos	Maior melhor																										
PESO	NOME	POLARIDADE																																
100	Número de projetos de pré-incubação de empresas juniores e empreendimentos	Maior melhor																																
PROCESSOS	IDENTIFICAR POTENCIALIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE EXTERNA	Indicadores <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">PESO</th> <th style="width: 80%;">NOME</th> <th style="width: 10%;">POLARIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>100</td><td>Percentual de capacitações de profissionais para projetos de inovação tecnológico</td><td>Maior melhor</td></tr> </tbody> </table>			PESO	NOME	POLARIDADE	100	Percentual de capacitações de profissionais para projetos de inovação tecnológico	Maior melhor																								
		PESO	NOME	POLARIDADE																														
		100	Percentual de capacitações de profissionais para projetos de inovação tecnológico	Maior melhor																														

Fonte: Geplanes.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

Figura 2 – Consulta aos Planos de Ação das Iniciativas.



Fonte: Geplanes.

A ausência de ações concretas para o alcance dos objetivos estratégicos traçados pela PROPEX impacta, inclusive, no fornecimento de dados e informações necessárias para o acompanhamento das metas estabelecidas pelo setor, situação que foi evidenciada na Constatação 1.1.2.7 do Relatório nº 201411634 da CGU. Tal Constatação trata da Ausência de mecanismos de monitoramento das metas estabelecidas no Termo "Acordo de Metas e Compromissos" firmado com o Ministério da Educação.

Como causa da referida Constatação 1.1.2.7, a CGU se pronunciou da seguinte maneira:

Falta de estabelecimento e adoção, por parte do Reitor, do Pró-Reitor de Ensino e da Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão, de um plano de registro eficiente de dados, de monitoramento e de ação com o objetivo de se alcançar as metas estabelecidas pelo MEC. (Grifo nosso)

Ademais, ao analisar os objetivos traçados para a PROPEX no Plano de Desenvolvimento Anual do IFS – 2017, que é documento de planejamento anual do IFS, sendo elaborado de forma articulada pelas Pró-Reitorias, Diretorias, Coordenadorias Sistêmicas e os Campi, verificou-se que as iniciativas descritas para auxiliar na consecução dos objetivos não são suficientemente detalhadas com dados sobre planos de ações, responsabilidades, prazos, etc.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
ADOTADOS NA PROPEX.

Quadro 2 – Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas da PROPEX.

Perspectivas	Objetivos Estratégicos	Indicador	Metas	Iniciativas	Responsável
			2017		
Resultados a Sociedade	1. Disseminar políticas de extensão, pesquisa e inovação	1. Número de envolvidos nos projetos de pesquisa, extensão e inovação	735	1.1 Ampliar os programas extensão, pesquisa aplicada e inovação já existentes para servidores, docentes e discentes; 1.2 Acompanhar o número de projetos aprovados em agências de fomento e órgãos externos.	PROPEX
		2. Número de projetos de pesquisa, extensão e inovação	257	2.1 Ampliar os programas de extensão já existentes para servidores, docentes e discentes 2.2 Acompanhar o número de projetos aprovados em agências de fomento e órgãos externos	PROPEX
		3. Promover ações que beneficiem alunos e comunidades externas para inserção ao mercado de trabalho	4. Número de cursos de extensão para inserção ao mercado de trabalho	22	4.1 Firmar parcerias IFS/Instituições públicas e privadas com atuação na região dos Campi a partir das vocações e arranjos produtivos; 4.2 Ampliar o Programa de cursos de extensão para a comunidade externa e interna.
	6. Diversificar a oferta de cursos em diferentes níveis e modalidades de ensino	7. Número de cursos de Pós-Graduação	4	7.1 Implantar Regulamento Acadêmico para os cursos de pós-graduação	PROPEX
				7.2 Implantar cursos de pós-graduação Lato Sensu 7.3 Implantar cursos de pós-graduação Stricto Sensu na modalidade MINTER e/ou DINTER	
	7. Ampliar parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas	9. Número de Convênios com Instituições Públcas e Privadas	31	9.1 Firmar convênios para possibilitar o desenvolvimento de ações conjuntas e troca de conhecimento entre IFS e instituições públicas federais, estaduais e municipais	PROPEX

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
ADOTADOS NA PROPEX.

Perspectivas	Objetivos Estratégicos	Indicador	Metas	Iniciativas	Responsável
				9.2 Firmar convênios para possibilitar o desenvolvimento de ações conjuntas e troca de conhecimento entre IFS e instituições de ensino nacionais e internacionais	
	8. Aperfeiçoar projetos de empreendedorismo através do fortalecimento da empresa Junior e incubadoras	10. Número de projetos de pré-incubação de empresas juniores e empreendimentos	14	10.1 Ampliar os programas de pré-incubação de empresas juniores e empreendimentos já existentes para servidores e discentes 10.2 Acompanhar o número de projetos aprovados.	PROPEX
Processos	15. Identificar potencialidades para prestação de serviços à comunidade externa	23. Número de projetos e ou/cursos de extensão	17	23.1 Ampliar os programas de curso de extensão à comunidade externa	PROPEX
		24. Percentual de projetos de ação social e culturais	10	24.1 Promover a realização de projetos sociais e culturais à comunidade externa	PROPEX

Fonte: Plano de Desenvolvimento Anual do IFS – 2017

Resta claro, portanto, a ausência de desdobramentos dos objetivos estratégicos estabelecidos pela PROPEX em planos de ações e de trabalhos, com iniciativas bem definidas, para auxiliar no cumprimento da missão do IFS, qual seja:

Promover a educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, em diferentes níveis e modalidades, através da articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação para formação integral dos cidadãos capazes de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico e cultural.

Constatou-se que os dados de acompanhamento das metas e indicadores não vem sendo atualizados, o que descumpre o disposto na Portaria nº 3067/2016/IFS, que designou um Agente de Planejamento da PROPEX para o gerenciamento e a alimentação dos indicadores e metas no sistema do GEPLANES.

c) Análise da Equipe:

O planejamento estratégico de uma organização tem por objetivo permitir que a organização programe suas atividades, evitando surpresas, para que os resultados desejados pelo órgão sejam alcançados. No setor público, o planejamento estratégico se materializa em um documento no qual constam expressamente a missão, visão, valores, objetivos e metas da organização.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

Sobre a importância do planejamento estratégico o TCU, por meio do Acórdão nº 3369/2015 – Plenário, assim se manifestou:

O planejamento estratégico do órgão é o documento que contém a definição dos planos, estratégias e objetivos da instituição, com descrição dos principais resultados a serem alcançados, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 200/1967. A inexistência do referido plano constitui indicativo de que o MDIC não planeja adequadamente as ações governamentais que serão implementadas a longo prazo, no que se refere à infraestrutura, aos recursos humanos, ou a qualquer necessidade relacionada diretamente à área finalística do órgão.

Pelo exposto, vimos que o planejamento estratégico se constitui numa ferramenta essencial para o setor público, apesar de ter sua origem na esfera privada, com foco no lucro, o planejamento estratégico no setor público, nos últimos tempos tem sido adotado pelos órgãos públicos, com ferramenta essencial para que a administração pública possa organizar suas atividades com vistas a melhoria na prestação dos serviços ofertados aos cidadãos.

d) Causas:

Ausência de formalização dos responsáveis pelas ações planejadas para o atingimento dos objetivos estratégicos, bem como o seu efetivo acompanhamento pelo Geplanes.

e) Manifestação da Unidade:

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria, a PROPEX assim se manifestou:

“Serão envidados esforços no sentido de cadastrar no Geplanes (metas, planos de ação/trabalho, responsabilidades e prazos), no entanto, um estudo de identificação de parâmetros deverá ser implementado, a fim de que sirvam de base para a criação de índices de desenvolvimento das atividades do setor, com capacidade de exprimir os riscos, efeitos e a necessidade ou não de realizar correções nas políticas aplicadas”.

f) Análise da Manifestação:

Sobre a importância quanto a definição clara dos objetivos estratégicos, ações e monitoramentos, o TCU, através do Acórdão nº 7869/2017 – 2ª Câmara, que avaliou a prestação de Contas da Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ, assim se recomendou:

Defina claramente os objetivos estratégicos do seu plano de gestão institucional, bem como os respectivos indicadores e as metas a serem perseguidas em cada exercício, realizando, periodicamente, monitoramento e avaliação da estratégia, a fim de assegurar a permanente melhoria do planejamento estratégico e o alcance dos objetivos propostos. (Grifo nosso)

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

Ao estabelecer o planejamento estratégico, a instituição deve detalhar cada objetivo em metas e planos de ação, com definição dos responsáveis por cada ação, assim como o estabelecimento de prazos para realização da ação. Após estabelecidos estes quesitos, faz-se necessário um constante acompanhamento, conforme determina o Acórdão nº 6630/2015 – TCU 1ª Câmara, vejamos:

Recomendar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que aperfeiçoe os mecanismos de controle interno, no sentido de **estruturar ou formalizar os procedimentos para monitorar as atividades da unidade, bem como aperfeiçoe a avaliação de riscos, tornando-a mais preventiva**, conforme as constatações presentes na avaliação do sistema de controles internos do Relatório de Gestão da unidade;

(Grifo nosso)

Considerando que o IFS adota o sistema Geplanes para monitoramento do planejamento estratégico, é necessário que este sistema seja tempestivamente alimentado, para que possa atingir o seu objetivo, conforme descrito no manual de operações na página 4 do arquivo eletrônico na internet, (disponível em <http://geplanes.com.br/manuais-e-guias>) vejamos:

Ao aplicar o Geplanes de maneira adequada, o gestor pode monitorar o desempenho dos objetivos estratégicos, analisar fatores críticos de sucesso, acompanhar planos de ação, avaliar resultados apurados periodicamente por meio de indicadores de desempenho, emitir diversos relatórios gerenciais e gráficos de gestão, dentre outras funções. Além disso, o Geplanes dispõe de ferramentas da qualidade que permitem o registro e o tratamento de anomalias ou não-conformidades, promovendo a melhoria contínua da organização.

Sendo assim, resta claro que o adequado planejamento, assim como o constante monitoramento das ações desenvolvidas na unidade, com a utilização das ferramentas adequadas, é de fundamental importância para que a administração possa atingir os seus objetivos propostos no planejamento estratégico.

g) Riscos e Efeitos:

O não desdobramento dos objetivos estratégicos traçados em planos de ação pode impactar diretamente no não cumprimento destes, como também, dificultar a aferição e acompanhamento das metas estabelecidas pela PROPEX.

Recomendação 001:

Envide esforços no sentido de cadastrar no software Geplanes as iniciativas, por meio de metas, planos de ação/trabalho, responsabilidades e prazos que serão adotadas para cada objetivo estratégico estabelecido, atualizando-o tempestivamente.

DEFICIÊNCIA 005: Ausência de identificação de eventos (riscos e oportunidades), avaliação dos riscos, bem como de seu tratamento, quando do planejamento e da definição dos objetivos estratégicos da PROPEX.

a) Evidências:

Resolução nº 39/2016/CS/IFS – Regimento Interno da Reitoria;
Resolução nº 27/2017/CS/IFS – Atualização da Resolução nº 44/2011 que aprova o Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS;
Resolução nº 13/2017/CS/IFS – Aprova a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão do IFS;
Portaria nº 1534/2017/IFS – Institui Grupo de Trabalho da Área Finalística (GTAF), com o objetivo de auxiliar o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGR) do IFS;
Plano de Desenvolvimento Anual do IFS – 2017;
Relatório de Gestão do Exercício de 2016 da PROPEX;
Respostas dos servidores da PROPEX ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI);
Resposta PROPEX à Solicitação de Auditoria nº 63/2017/Audint/IFS;
ISO NBR 31000/2009 – Gestão de riscos — Princípios e diretrizes;
Resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria;
COSO II - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Enterprise Risk Manager – Integrated Framework;
Acórdão nº 4836/2017 - TCU 2ª Câmara.

b) Situação encontrada:

De acordo com a norma ISO NBR 31000/2009, “o processo de avaliação de riscos é o processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos”.

Uma vez fixados os objetivos, devem-se identificar os riscos-chave que ameacem o seu cumprimento. A identificação de eventos consiste em identificar a existência de situações que possam impedir o alcance dos objetivos-chave fixados, ou a ausência de situações consideradas necessárias ao alcance dos mesmos, tanto em nível da Pró-Reitoria como um todo, como em cada nível significativo de suas atividades.

Após a identificação dos eventos, os riscos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade de sua ocorrência e consequências de sua materialização. O objetivo da avaliação é formar uma base para o desenvolvimento de estratégias para tratamento dos riscos identificados (resposta a risco), de maneira a diminuir a probabilidade de sua ocorrência e/ou a magnitude de suas consequências.

Finalmente, a resposta a riscos é o processo de desenvolver e determinar estratégias para gerenciar os riscos identificados. Uma vez implementado, o tratamento de riscos pode fornecer novos controles ou modificar os existentes.

Com o intuito de verificar se os gestores da PROPEX, ao planejar suas ações e metas anuais, realizam a identificação de eventos em potencial de fontes internas (infraestrutura, pessoal, processos e tecnologia) e externas (econômicos, políticos,

sociais e tecnológicos) que possam impactar o alcance dos objetivos do setor, foi analisado o Plano de Desenvolvimento Anual do IFS para o ano de 2017.

Da leitura da metodologia do PDA, não ficou clara a execução do processo de identificação de eventos e oportunidades quando do planejamento e da definição dos objetivos estratégicos da PROPEX. Ressalta-se que, segundo a norma ISO NBR 31000/2009, a identificação de riscos é o processo de busca, reconhecimento e descrição de eventos e envolve a identificação das fontes de risco, das causas e das consequências potenciais dos eventos.

Ademais, por meio de QACI, mais precisamente no item 14, os servidores da PROPEX também foram indagados sobre a identificação de eventos ao planejar suas ações e metas anuais, sendo que a maioria respondeu que essa identificação de eventos é realizada, sem explanar como e quando.

Com o objetivo de verificar a utilização de técnicas de avaliação de riscos, sua mensuração e classificação em escala de prioridades e definição de níveis de riscos que podem ser assumidos, questionou-se aos servidores da PROPEX, por meio dos itens 17 ao 20 do QACI. De acordo com as respostas dos gestores do setor, a avaliação dos riscos é realizada em parte, sem, contudo, comprovar a realização de tais avaliações.

Finalmente, com o intuito de identificar estratégias de gerenciamento dos riscos das principais atividades e processos da PROPEX, bem como a geração de informações úteis à tomada de decisão a partir da resposta dada aos riscos, foram feitos questionamentos aos servidores da PROPEX, por meio dos itens 21 ao 23 do QACI.

Para os servidores que responderam ao questionário, a resposta ao risco é realizada em parte, sem, contudo, explicitar como as estratégias de gerenciamento dos riscos ocorrem na prática.

Ademais, para subsidiar a avaliação da Auditoria Interna, realizou-se análise dos documentos disponibilizados pela PROPEX, como o Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS e o Relatório de Gestão do Exercício de 2016 da PROPEX, não foi possível identificar a previsão e implementação de estratégias para identificar, avaliar e tratar os riscos das principais atividades e processos da PROPEX.

Corrobora com a conclusão da Audint os casos constatados no Relatório de Auditoria nº 005/2017 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Extensão, já que as controles internos e os esforços para mitigar os riscos nas atividades da PROPEX não estão sendo suficientes.

Diante dos fatos narrados, fica constatada a ausência de identificação de eventos (riscos e oportunidades) quando do planejamento e da definição dos objetivos estratégicos da PROPEX, o que pode comprometer a avaliação dos riscos e a atribuição de responsabilidades em relação ao seu gerenciamento.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

Cabe ressaltar que em 21 de junho de 2017 foi emitida a Portaria nº 1534/2017/IFS instituindo e designando dois membros da PROPEX (um titular e outro substituto) para o Grupo de Trabalho da Área Finalística (GTAf), com o objetivo de auxiliar o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGR) do IFS.

De acordo com a referida Portaria, dentre as atribuições dos membros do GTAf, estão as seguintes:

- X - Propor ao CGRC políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de comunicação e monitoramento para a gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- XI - Dar conhecimento ao CGRC dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços de interesse público;
- XII - Propor método de priorização de processos para a gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- XIII - Propor quais categorias de riscos devem ser gerenciadas pelo IFS;
- XIV - Propor limites de exposição a riscos e níveis de conformidade;
- XVII - Avaliar e orientar sobre os resultados de medidas de aprimoramento destinadas à correção das deficiências identificadas na gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;

Da análise de tais atribuições, percebe-se que as mesmas estão alinhadas com a identificação, avaliação e resposta ao Risco da PROPEX. Assim, é mister observar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo GTAf e pela CGR do IFS irá contribuir com o processo de avaliação de riscos da PROPEX.

c) Análise da Equipe:

Ao realizar o planejamento estratégico do órgão, a administração define os objetivos que almeja atingir, e, nesta fase de planejamento, também devem ser identificados os riscos que podem impactar no alcance dos objetivos, conforme o Curso de Avaliação dos Controles Internos do TCU, pág. 4:

Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem, por força constitucional, implantar, manter, monitorar e revisar controles internos institucionais, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público.

Sendo assim, a administração por imposição legal deve estabelecer o seu planejamento estratégico, com identificação dos riscos que podem impactar o atingimento dos objetivos, de forma que estes riscos possam ser previamente tratados.

d) Causas:

Ausência de identificação dos riscos que envolvem as principais atividades desenvolvidas na PROPEX

e) Manifestação da Unidade:

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria, a PROPEX assim se manifestou:

“Na elaboração do Plano de Desenvolvimento Anual PDA 2018, a PROPEX, através dos servidores designados a integrar o Grupo de Trabalho da Área Finalística (GTAF), com o objetivo de auxiliar o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) do IFS na promoção de práticas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, implementarão a previsão dos riscos inerentes ao atingimento das metas, as respectivas estratégias de tratamento caso ocorram, bem como as oportunidades relacionadas”.

f) Análise da Manifestação:

Considerando a política de gestão de riscos encontra-se em fase de implementação no IFS, é necessário que os todos setores participem deste momento de implantação da cultura de gestão de risco, visto que esta temática é nova no setor público. Neste sentido, a atuação da PROPEX, enquanto órgão sistêmico, é essencial para que haja uma melhor implementação da gestão de riscos no IFS, visto que a PROPEX desempenha atividade finalística na Instituição com vinculação direta a missão do IFS. Nesse sentido, o TCU no Acórdão nº 4836/2017 - TCU 2ª Câmara determinou que:

Com fulcro no artigo 250, inciso II, determinar ao IFMT que adote as seguintes medidas: [...] **implantação da gestão de riscos previstas na IN MP/CGU 1/2016;**

(Grifo nosso)

Sendo assim, resta claro a necessidade que os servidores atuem ativamente para que a política de gestão de risco seja implementada no IFS, conforme determinação legal.

g) Riscos e Efeitos:

Quanto à não identificação de eventos de impacto negativo pode afetar o modo como os gestores responderão a este evento caso este ocorra, refletindo diretamente na consecução dos objetivos traçados. Do mesmo modo, quando as oportunidades não são observadas, estas deixem de ser integradas aos processos.

A não avaliação dos riscos identificados pela gestão sob a perspectiva de probabilidade de sua ocorrência e consequências de sua materialização inviabiliza o desenvolvimento de estratégias para o tratamento dos riscos identificados.

Ao deixar de implementar estratégias para responder aos riscos identificados, a gestão não tem como manter o nível de riscos residuais alinhado aos níveis de tolerância e apetite a riscos do setor.

Recomendação 001:

Identificar, na fase de planejamento anual, os eventos (riscos e oportunidades) que podem impactar no alcance das metas traçadas para a PROPEX relacionadas a cada objetivo, criando estratégias para tratá-los caso ocorram, em consonância com a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão do IFS.

DEFICIÊNCIA 006: Inserção e remoção de dispositivos do Regulamento de Pesquisa e Extensão sem a devida análise e aprovação do Conselho Superior do IFS.

a) Evidências:

Resolução nº 044/2011/CS/IFS – Aprova o Regulamento de Pesquisa e Extensão no âmbito do IFS (retirado do hotsite da PROPEX);

Resolução nº 001/2012/CS/IFS – Aprova Ad Referendum a alteração do Regulamento de Pesquisa e Extensão, capítulo XII;

Resolução nº 028/2012/CS/IFS – Aprova Ad Referendum a alteração do Regulamento de Pesquisa e Extensão no âmbito desse Instituto Federal;

Minuta com as alterações do Regulamento de Pesquisa e Extensão Aprovado pela da Resolução nº 44/2011/CS, de 11 de novembro de 2011 (disponibilizada via e-mail de convocação para a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFS);

Resolução nº 27/2017/CS/IFS – Atualização da Resolução nº 44/2011 que aprova o Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS;

Resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria;

Estatuto do Instituto Federal de Sergipe – IFS.

b) Situação encontrada:

Para assegurar que os riscos identificados sejam tratados, é necessária a definição de atividades de controle. De modo geral, as atividades de controle incluem dois elementos: uma política, que estabelece aquilo que deverá ser feito e os procedimentos para fazê-la ser cumprida.

Com objetivo de analisar a Política que trata da Pesquisa e Extensão no âmbito do IFS, realizou-se o download do normativo do Regulamento de Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução nº 044/2011/CS/IFS, no hotsite da PROPEX, no link “Documentação e Formulários”.

Diante do fato de que durante a execução dos trabalhos da Auditoria Interna o Regulamento foi atualizado, realizou-se um comparativo entre a Resolução nº 44/2011/CS (disponível no hotsite da PROPEX) e suas posteriores alterações pelas Resoluções nº 01/2012/CS e 28/2012/CS, a minuta da Resolução nº 44/2011/CS com as alterações propostas (anexada à Convocação para a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFS em 02/06/2017) e a Resolução nº 27/2017/CS, que aprovou a atualização da Resolução nº 44/2011/CS.

Assim, ao comparar o conteúdo da Resoluções nº 44/2011/CS (retirada do hotsite) com a minuta das alterações propostas (enviada ao Conselho Superior), constatou-se a

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
ADOTADOS NA PROPEX.

inserção e remoção de dispositivos do Regulamento sem a devida análise e aprovação do Conselho Superior, conforme mostrado nos quadros abaixo:

Quadro 3 – Artigos das Resoluções nº 27/2017/CS/IFS e nº 44/2011/CS/IFS.

Resolução nº 44/2011/CS/IFS Aprova o Regulamento de Pesquisa e Extensão no âmbito desse Instituto Federal. (Versão do hotsite da PROPEX e do SIPAC - Resoluções)	Minuta das alterações da Resolução nº 44/2011/CS Regulamento de Pesquisa e Extensão (Versão enviada ao Conselho Superior)	Resolução nº 27/2017/CS/IFS (Vigente) Aprova a Atualização da Resolução nº 44/2011 que aprova o Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS.
Das Bolsas de Pesquisa e de Extensão		
Não consta	Art. 29. § 2º Será concedida uma única bolsa ao servidor de projeto de pesquisa ou extensão, durante o período de execução do projeto.	Art. 54. § 2º Será concedida uma única bolsa ao servidor de projeto de pesquisa aplicada, inovação ou extensão, durante o período de execução do projeto.
Não consta	Art. 30. É responsabilidade do discente e do servidor do IFS informar a cada seleção sua condição de bolsista em quaisquer Programas e/ou Projetos desenvolvidos no âmbito do Instituto.	Art. 55. É responsabilidade do discente e do servidor do IFS informar a cada seleção sua condição de bolsista em quaisquer Programas e/ou Projetos desenvolvidos no âmbito do Instituto.
Não consta	Art. 31. É vedado ao discente e ao servidor do IFS o acúmulo de bolsas, exceto nos casos previstos em norma específica ou expressamente autorizados pelos editais de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão.	Art. 56. É vedado ao discente e ao servidor do IFS o acúmulo de bolsas, exceto nos casos previstos em norma específica ou expressamente autorizados pelos editais de Programas e/ou Projetos de Pesquisa aplicada, inovação e Extensão.
Não consta	Parágrafo único – Irregularidades apuradas <i>a posteriori</i> , implicarão na suspensão e/ou cancelamento imediato da bolsa do discente, ou bolsa do servidor, e/ou Auxílio Financeiro ao Projeto e resarcimento ao erário, quando for o caso.	Parágrafo único – Irregularidades apuradas a posteriori, implicarão na suspensão e/ou cancelamento imediato da bolsa do discente, ou bolsa do servidor, e/ou Auxílio Financeiro ao Projeto e resarcimento ao erário, quando for o caso.

Fonte: Elaborado pela Audint a partir dos normativos disponibilizados pela PROPEX.

Pode-se concluir do quadro anterior que, ao realizar a atualização do Regulamento de Pesquisa e Extensão no âmbito do IFS por meio da Resolução nº 27/2017/CS/IFS, foi considerada a existência de três dispositivos que não constam no Regulamento aprovado pela Resolução nº 44/2011/CS/IFS, ou seja, foram acrescentados sem a devida análise e aprovação do Conselho Superior.

Por outro lado, conforme demonstrado no quadro a seguir, foram excluídos/desconsiderados três artigos anteriormente acrescentados pela Resolução nº

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
ADOTADOS NA PROPEX.

028/2012/CS/IFS, sem a comprovação da devida análise e aprovação do Conselho Superior, sendo, portanto, alterada a norma sem levar em consideração a resolução do Órgão Máximo do IFS:

Quadro 4 – Artigos das Resoluções nº 28/2012/CS/IFS, nº 44/2011/CS/IFS e nº 27/2017/CS/IFS.

Resolução nº 44/2011/CS/IFS Aprova o Regulamento de Pesquisa e Extensão no âmbito desse Instituto Federal. (Versão do hotsite da PROPEX e do SIPAC - Resoluções)	Resolução nº 028/2012/CS/IFS ALTERA a Resolução nº 044/2011, de 11 de Novembro de 2011. REFERENDADA PELA Resolução nº 052/2012, de 9 de Agosto de 2012.	Minuta das alterações da Resolução nº 44/2011/CS Regulamento de Pesquisa e Extensão (Versão enviada ao Conselho Superior)	Resolução nº 27/2017/CS/IFS (Vigente) Aprova a Atualização da Resolução nº 44/2011.
Quanto aos Parâmetros Para Avaliação			
Não consta	Art. 31. “Os projetos de Pesquisa e Extensão serão acompanhados por uma comissão interna e analisados por avaliadores de Instituições Federais que solicitem seu cadastro no sistema de gestão de publicações desenvolvido pelo IFS”.	Não consta	Não consta
Não consta	Parágrafo único. “A avaliação dos projetos se dará por meio de ‘PDF cego’, sendo identificado apenas pelo número do CPF do autor do projeto a ser avaliado, para garantir a lisura do processo”.	Não consta	Não consta
Não consta	Quadro com critérios e pontuação	Não consta	Não consta
Quanto aos Membros Avaliadores			
Não consta	Art. 32. “É defesa a participação como membro das Comissões de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Extensão de servidores que se enquadrem nas hipóteses de impedimentos e suspeições de que tratem os artigos 134 e 135, do Código de Processo Civil e os artigos 18 e 19 da Lei nº 9.784/1999 (Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal).”	Não consta	Art.52. São circunstâncias que impossibilitam a participação de avaliadores na banca examinadora: I – a verificação de quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição de servidores previstas nos artigos 18 e 20 da Lei 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal); II – a verificação de

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
ADOTADOS NA PROPEX.

Resolução nº 44/2011/CS/IFS Aprova o Regulamento de Pesquisa e Extensão no âmbito desse Instituto Federal. (Versão do hotsite da PROPEX e do SIPAC - Resoluções)	Resolução nº 028/2012/CS/IFS ALTERA a Resolução nº 044/2011, de 11 de Novembro de 2011. REFERENDADA PELA Resolução nº 052/2012, de 9 de Agosto de 2012.	Minuta das alterações da Resolução nº 44/2011/CS Regulamento de Pesquisa e Extensão (Versão enviada ao Conselho Superior)	Resolução nº 27/2017/CS/IFS (Vigente) Aprova a Atualização da Resolução nº 44/2011.
			<p>quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição aplicáveis aos juízes previstas nos artigos 144 e 145 da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil);</p> <p>III – a existência de vínculo afetivo entre o candidato e o avaliador, como, por exemplo, a predileção na relação entre professor e aluno;</p> <p>IV - a existência de vínculo social entre o candidato e o avaliador, como, por exemplo, o apadrinhamento religioso de filho, as relações de tutela, curatela e guarda e a participação comum em sociedade empresarial;</p> <p>V – a existência de vínculo profissional ou funcional entre o candidato e o avaliador, como, por exemplo, relação hierárquico-funcional imediata;</p> <p>VI – a existência de vínculo acadêmico entre o candidato e o avaliador, como, por exemplo, a co-participação em livros, artigos ou trabalhos científicos que tenham sido publicados nos</p>

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
ADOTADOS NA PROPEX.

Resolução nº 44/2011/CS/IFS Aprova o Regulamento de Pesquisa e Extensão no âmbito desse Instituto Federal. (Versão do hotsite da PROPEX e do SIPAC - Resoluções)	Resolução nº 028/2012/CS/IFS ALTERA a Resolução nº 044/2011, de 11 de Novembro de 2011. REFERENDADA PELA Resolução nº 052/2012, de 9 de Agosto de 2012.	Minuta das alterações da Resolução nº 44/2011/CS Regulamento de Pesquisa e Extensão (Versão enviada ao Conselho Superior)	Resolução nº 27/2017/CS/IFS (Vigente) Aprova a Atualização da Resolução nº 44/2011.
			últimos cinco anos contados da data da publicação do edital de seleção, a relação de orientação em cursos de pós-graduação e a participação em grupos de pesquisa no âmbito de parcerias interinstitucionais.
Não consta	Art. 33. “É de inteira responsabilidade dos membros das Comissões a constatação prévia e a comunicação ao Presidente da Comissão sobre os impedimentos e suspeções de que tratem o art. 32.”	Não consta	Não consta

Fonte: Elaborado pela Audint a partir dos normativos disponibilizados pela PROPEX.

Assim, diante dos fatos anteriormente narrados, fica demonstrado o descumprimento do art. 31 da Resolução nº 44/2011/CS e ao inciso IV do art. 9º do Estatuto do IFS no que diz respeito à competência do Conselho Superior de “aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares”.

c) Análise da Equipe:

No âmbito do IFS compete ao Conselho Superior, de acordo com o Estatuto do IFS aprovar:

Art. 9º Compete ao Conselho Superior:

[...]

IV. Aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;

Sendo assim, as regras de funcionamento interno no IFS são estabelecidas por meio da aprovação do Conselho Superior. Assim como eventuais alterações devem, obrigatoriamente, serem submetidas à aprovação do Conselho Superior para que posteriormente sejam implementadas.

d) Causas:

Descumprimento de normas internas vigentes.

e) Manifestação da Unidade:

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria, a PROPEX assim se manifestou:

“Conforme mencionado anteriormente, estamos reformulando o Regulamento de Pesquisa e Extensão aprovado através da Resolução nº 27/2017/CS/IFS, e estamos realizando uma busca ativa nos dispositivos mencionados pela AUDINT para corrigir os erros”.

f) Análise da Manifestação:

Considerando que o gestor informou que está em fase de alteração a Resolução nº 27/2017/CS/IFS, que regulamenta a pesquisa e extensão no IFS, ressaltamos que enquanto a proposta de alteração não for aprovada pelo Conselho Superior, cabe a gestão cumprir o que determina a Resolução nº 27/2017/CS/IFS, uma vez que esta encontra-se vigente.

g) Riscos e Efeitos:

A inserção e retirada de dispositivos no Regulamento de Pesquisa e Extensão sem análise e aprovação do Conselho Superior do IFS e posterior publicação pode gerar descumprimento das normas internas por parte do público interno e externo alegando desconhecimento.

Recomendação 001:

Submeter futuras alterações do Regulamento de Pesquisa e Extensão da PROPEX ao Conselho Superior para análise e aprovação e somente aplicá-la a partir da data de sua publicação.

DEFICIÊNCIA 007: Insuficiência de procedimentos de controles, fluxogramas e mapas de processos, devidamente formalizados das atividades de Pesquisa e Extensão.

a) Evidências:

Resposta da PROPEX à Solicitação de Auditoria nº 63/2017/Audint/IFS;
Consulta aos documentos e formulários disponíveis no hotsite da PROPEX;
Portaria nº 3067/2016/IFS, designa os servidores para comporem o Comitê de Planejamento 2017 da Reitoria do IFS;
Relatório de Gestão do Exercício de 2016 da PROPEX;
Relatório de Auditoria nº 005/2017 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Extensão;
Consultas ao Sistema Gestão de Planejamento Estratégico (Geplanes) do IFS;
Respostas dos servidores da PROPEX ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI);
Resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria
Acórdão nº 2501/2016 – TCU – Plenário;
IN/CGU Nº 01/2016.

b) Situação encontrada:

Para assegurar que os riscos identificados sejam tratados, é necessária a definição de atividades de controle. De modo geral, as atividades de controle incluem dois elementos: uma política, que estabelece aquilo que deverá ser feito e os procedimentos para fazê-la ser cumprida.

Ressalta-se que as atividades de controle incluem uma gama de controles preventivos e detectivos. Os controles preventivos são aqueles que agem como guias, auxiliando para que os fatos ocorram de acordo com o previsto. Como exemplo desse tipo de controle, podem ser citados os manuais, guias, check-lists, fluxogramas e mapas de processos que irão auxiliar na execução das atividades. Já os controles detectivos são aqueles criados para alertar sobre a existência de problemas ou desvios do padrão, com o objetivo de provocar a gestão para adotar as ações corretivas pertinentes. Como exemplo desse tipo de controle, podem ser citadas as revisões de procedimentos e supervisões direta.

Com o objetivo de verificar a formalização de procedimentos das atividades de controle, mais precisamente no que diz respeito a existência de manuais e guias de procedimentos, fluxogramas e mapas de processos, enviou-se a SA nº 63/2017/Audint/IFS solicitando todos os documentos emitidos pela PROPEX para auxiliar na execução e controle de todas as suas atividades.

Apesar de terem sido enviados documentos, tais como regulamentos, manuais, modelos, cartilhas, do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), da Editora do IFS, do Núcleo de Inovação Tecnológica e das atividades de Pesquisa e Extensão, não ficou demonstrado a existência de manuais/guias de procedimentos, check-lists, fluxogramas, mapas de processos das atividades da PROPEX e procedimentos de revisão e supervisão direta das atividades, para atuar sobre os riscos existentes identificados nas atividades de concessão de auxílios e bolsas de projetos de Pesquisa e Extensão.

Os servidores do setor também foram indagados sobre a mesma questão, mais precisamente no item 25, sendo que a maioria respondeu pela existência de fluxogramas e mapas de processos sem indicar as evidências documentais.

Ademais, no que se refere ao acompanhamento e supervisão das atividades da PROPEX, foi solicitado por meio da SA nº 63/2017/Audint/IFS relatórios gerenciais das atividades. Como resposta à Solicitação de Auditoria nº 063/2017/Audint, a PROPEX disponibilizou o Relatório de Gestão do Exercício de 2016 da PROPEX contendo os resultados das atividades dos setores desta Pró-reitoria.

A disponibilização do Relatório de Gestão do Exercício de 2016 da PROPEX não conseguiu alterar a avaliação feita pela Auditoria Interna quanto à não efetividade dos acompanhamentos realizados das atividades de Pesquisa e Extensão, haja vista as muitas constatações identificadas na Ação de Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Extensão terem sido causadas pela falta de acompanhamento e supervisão, conforme demonstradas a seguir:

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

Quadro 5 – Constatações do Relatório de Auditoria nº 005/2017 relacionadas à falta de acompanhamento e supervisão das atividades.

CONSTATAÇÕES
Ausência de acompanhamento tempestivo da PROPEX no tocante à manutenção do rendimento acadêmico, por parte dos alunos (bolsistas ou voluntários), durante a execução do projeto.
Irregularidade na apresentação do Relatório Parcial e do Relatório Final.
Ausência de acompanhamento dos projetos de Pesquisa no que diz respeito à avaliação do conteúdo do relatório final inserido pelos orientadores.
Ausência de acompanhamento quanto ao conteúdo dos documentos obrigatórios apresentados nos Projetos de Pesquisa e Extensão inseridas no Sistema Sispubli.
Descumprimento das orientações do edital no que diz respeito à utilização do Auxílio Financeiro.
Ausência de registro no Patrimônio do IFS do material permanente adquirido durante a execução do projeto.

Fonte: Elaborado pela Audint a partir das informações do Relatório de Auditoria nº 005/2017.

Adicionalmente, com o objetivo de verificar o acompanhamento das metas traçadas pelo setor, realizou-se consulta ao Sistema Gestão de Planejamento Estratégico (Geplanes) do IFS em 28/07/2017, mais precisamente o relatório de apresentação dos resultados da PROPEX em 2017. Ressalta-se que o GEPLANES é software utilizado pelo IFS como ferramenta de monitoramento do desempenho organizacional e de acompanhamento dos indicadores e metas estabelecidos. Constatou-se que os dados de acompanhamento das metas e indicadores não vem sendo atualizados, o que descumpre o disposto na Portaria nº 3067/2016/IFS, que designou um Agente de Planejamento da PROPEX para a alimentação dos indicadores e metas no sistema do GEPLANES.

Assim, pelos fatos acima narrados sobre as atividades de controle preventivos e detectivos para auxiliar na execução das atividades de Pesquisa e Extensão, conclui-se que a PROPEX dispõe de procedimentos de controle insuficientes.

c) Análise da Equipe:

Sobre a responsabilidade pela implementação de controles internos administrativos a IN/CGU Nº 01/2016, assim estabelece:

Art. 12. A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da alta administração da organização, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e de programas de governos nos seus respectivos âmbitos de atuação.

Parágrafo único. Cabe aos demais funcionários e servidores a responsabilidade pela operacionalização dos controles internos da gestão e pela identificação e comunicação de deficiências às instâncias superiores.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

Pelo exposto, resta clara a responsabilidade do gestor pela implementação dos controles internos, os quais devem ser constantemente avaliados para, caso seja necessário, sejam aperfeiçoados ou alterados para uma melhor adequação da atividade de controle.

d) Causas:

Ausência ou não utilização de procedimentos/controles adequados para o desempenho, acompanhamento e supervisão das atividades.

e) Manifestação da Unidade:

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria, a PROPEX assim se manifestou:

“Deverão ser envidados esforços no sentido da criação de um manual de procedimentos, a qual os pesquisadores, participantes dos editais da PROPEX, terão acesso e assim deverão seguir fielmente os procedimentos ali descritos. Com base nesse manual, será estabelecido, em conformidade com os editais inerentes a cada propositura e os respectivos cronogramas, check-lists documentais e o acompanhamento das demais nuances envolvidas em cada ação”.

f) Análise da Manifestação:

Sobre a responsabilidade pela implementação dos controles internos administrativos, conforme Acórdão 2501/2016 – TCU – Plenário, cabe ao gestor implementá-los, vejamos:

É certo que a responsabilidade precípua pela existência, aderência, adequação e efetividade dos controles internos administrativos compete aos gestores diretamente envolvidos nos processos de trabalho que lhe são afetos, mas também é de conhecimento comum caber aos órgãos fiscalizadores avaliar a qualidade e a efetividade desses controles, recomendando ações que contribuam para o aperfeiçoamento dos sistemas pensados e implementados pelos próprios gestores, [...]

Sendo assim, cabe ao gestor estabelecer controles internos que contribuam para o melhor desenvolvimento das atividades administrativas, controles estes que devem contribuir para o atingimento dos objetivos institucionais, conforme Acórdão 2501/2016 – TCU – Plenário, que estabelece:

A finalidade desses controles internos – por vezes denominados controles operacionais, administrativos ou simplesmente controle – deve ser a de **garantir que a administração atue em consonância com os princípios constitucionais, como o da legalidade e o da eficiência**, almejando com isso **assegurar o alcance dos objetivos institucionais**, o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a **boa qualidade dos serviços prestados à sociedade**.

Pelo exposto, resta claro a importância do estabelecimento de controles internos adequados as atividades administrativas, uma vez que os recursos públicos podem ser mal empregados, ou desperdiçados, diante da ausência de controle administrativos.

g) Riscos e Efeitos:

A insuficiência ou inexistência de procedimentos de controle preventivos e detectivos, tais como manuais/guias de procedimentos, check-lists, fluxogramas, mapas de processos e supervisão das atividades de Pesquisa e Extensão, bem como o acompanhamento das metas pode prejudicar o papel que a gestão tem de tratar os riscos envolvidos nos processos de concessão de bolsas e auxílios, como o mau uso do dinheiro público.

Recomendação 001:

Envidar esforços para formalizar os procedimentos das atividades (de controle, revisão e supervisão) relacionadas aos projetos de pesquisa e extensão, criando manuais, guias de procedimentos, check-lists, fluxogramas ou mapas de processos, dando ciência aos envolvidos nestas atividades da obrigação de segui-los.

DEFICIÊNCIA 008: Falhas na disponibilização de informações e documentos sobre os Programas e Projetos de Pesquisa e Extensão.

a) Evidências:

Consultas ao site do IFS e ao hotsite da PROPEX;
Consultas de documentos no Sistema de Publicações (Sispubli);
Resposta da PROPEX à Solicitação de Auditoria nº 69/2017/Audint/IFS;
COSO II - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.
Enterprise Risk Manager – Integrated Framework;
Resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria;
Resolução nº 27/2017/CS/IFS – Atualização da Resolução nº 44/2011 que aprova o Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS.

b) Situação encontrada:

Segundo o COSO, toda organização identifica e coleta uma ampla gama de informações relacionadas a atividades e eventos externos e internos, pertinentes à administração. Essas informações são transmitidas ao pessoal em uma forma e um prazo que lhes permita desempenhar suas responsabilidades na administração de riscos corporativos e outras. Deve haver, também, uma comunicação eficaz com terceiros, como clientes, fornecedores, órgãos reguladores e acionistas.

Com o objetivo de avaliar a comunicação e a disponibilização das informações e documentos sobre os Programas e Projetos de Pesquisa e Extensão pela PROPEX, foram realizadas consultas ao hotsite da PROPEX e ao Sispubli, sistema utilizado para gerenciar a submissão de eventos, artigos e projetos, durante a execução dos trabalhos de auditoria.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
ADOTADOS NA PROPEX.

Com relação à comunicação das informações **através do hotsite da PROPEX**, das **consultas aos resultados dos editais dos anos entre 2012 e 2017**, constatou-se que muitos links não se encontram mais disponíveis, conforme descrito no quadro a seguir:

Quadro 6 – Arquivos indisponíveis no hotsite da PROPEX.

Ano	Edital
2012	Todos os arquivos referentes aos editais da PROPEX estão indisponíveis
2013	Todos os arquivos referentes aos editais da PROPEX estão indisponíveis
2014	Todos os arquivos referentes aos editais da PROPEX estão indisponíveis
2015	O Resultado Final do edital nº 01/2015/ Dep. PósGrad/IFS
	O Resultado Final do edital nº 02/2015 - Convênio IFS/Petrobras – PRFRH
	O Resultado Final do edital nº 28/2014 - Especialização Cães-Guia
	O Resultado Final do edital nº 03/2015 – POCP
	O Resultado Final do edital nº 07/2015 - Mobilidade Internacional
	O Resultado Final do edital nº 08/2015 - Mobilidade Internacional

Fonte: Elaborado pela Audint a partir do hotsite da PROPEX.

Quanto ao Sispubli, no que diz respeito à acessibilidade aos **documentos relativos aos projetos de Pesquisa e Extensão, como avaliação dos projetos, documentação dos alunos, declaração de anuência dos professores, prestação de contas, etc.**, a Auditoria Interna teve dificuldades de acesso aos mesmos.

Segundo o TCU, em seu Curso de Avaliação dos Controles Internos, ao avaliar a qualidade da informação é necessário verificar se ela é:

- Apropriada** – o conteúdo está no nível de detalhes adequado?
- Oportuna** – está disponível quando necessária?
- Atual** – são as mais recentes ou a última versão disponível?
- Precisa** – os dados estão corretos?
- Acessível** – são de fácil obtenção por aqueles que as necessitam?

Sendo assim, apesar dos arquivos terem sido disponibilizados no Sispubli após envio da Solicitação de Auditoria nº 69/2017/Audint/IFS, fica constatada a fragilidade no Sistema de Informação da PROPEX quanto da disponibilização de informações e documentos sobre os Programas e Projetos de Pesquisa e Extensão.

Também, por meio da análise dos documentos disponibilizados, verificou-se que as informações não eram **apropriadas e precisas**, já que houve casos em que o documento baixado era referente a outro projeto de pesquisa e/ou estava incompleto.

Por fim, quanto à **divulgação dos editais e resultados da seleção de Projetos de Pesquisa e Extensão**, verificou-se que o **único canal utilizado para comunicação de tais chamadas é o hotsite da PROPEX**. Apesar da existência de publicidade dos editais de seleção de projetos de pesquisa e extensão e de cursos de extensão, estes poderiam ser mais **acessíveis** aos interessados se divulgados no site do IFS, por meio de chamadas e/ou comunicados.

Ademais, de acordo com os arts. 2º e 7º do Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS, as atividades de Pesquisa e Extensão devem envolver docentes, técnico-administrativos e discentes, devendo o conhecimento produzido pelas atividades de Extensão ser estendido à comunidade externa, senão vejamos:

Art. 2. Em conformidade com a Portaria 17, de 11 de maio de 2016, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, entende-se por **pesquisa aplicada** “aqueelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo”. Devendo envolver docentes, técnico-administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, **com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições.** (Grifo nosso)

Art. 7. Em conformidade com a Portaria 17, de 11 de maio de 2016, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, entende-se como **atividades de Extensão** aquelas relacionadas à **transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e estendido a comunidade externa**. Devendo envolver docentes, técnico-administrativos e discentes, por meio de projetos ou programas, prestação de serviços, assessorias, consultorias ou cursos, **com ênfase no desenvolvimento regional**, observando-se aspectos técnicos, culturais, artísticos, políticos, sociais, ambientais e econômicos. (Grifo nosso)

Assim, para que os interessados (docentes, discentes, técnico-administrativos e comunidade externa) possam ter fácil acesso às informações dos Projetos de Pesquisa e Extensão, faz-se necessário dar maior publicidade aos editais de seleção lançados pela PROPEX.

c) Análise da Equipe:

Quanto à necessidade de comunicação nas organizações seja realizada de forma eficiente, o Referencial Básico de Governança do TCU, assim define:

Envolve definir diretrizes da alta administração para abertura de dados, **divulgação de informações relacionadas à área de atuação da organização** e comunicação com as diferentes partes interessadas e identificar as partes interessadas e as **necessidades de informação decorrentes** de exigências normativas e jurisprudenciais de publicidade e de **demanda das partes interessadas**. (Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública/TCU, pág. 49)

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

Sendo assim, a divulgação das informações institucionais deve observar a necessidade de dar maior publicidade, para isso, deve-se utilizar os meios mais adequados para que todos os interessados (usuários internos e externos) tenham acesso, como maior facilidade.

d) Causas:

Ausência de formalização de rotina para divulgação das informações da PROPEX

e) Manifestação da Unidade:

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria, a PROPEX assim se manifestou:

“O desenvolvimento de ações mais efetivas de controle sempre foi uma rotina na PROPEX, entretanto, é fato que as mesmas foram estancadas quando foi sacramentada a implementação de um novo sistema de gerenciamento (SIGAA - DTI), o qual promete a integração de todos os bancos de dados no IFS. Sendo assim, algumas rotinas desenvolvidas para o SISPUBLI, não foram implementadas, logo inúmeras prerrogativas do mesmo se tornaram inacessíveis. É importante salientar que, qualquer que seja o sistema, que se preste a subsidiar nossas atividades, é meta da PROPEX melhorar os mecanismos de controle que garantam o acesso às informações, evidenciado a publicidade dos processos de seleção de projetos dos Programas de Pesquisa e Extensão e suas posteriores retificações”.

f) Análise da Manifestação:

Apesar de o gestor ter se restringido a divulgação de informações no Sispubli, ressaltamos que a análise da publicação das informações produzidas pela PROPEX não se restringiu exclusivamente as informações do Sispubli. A publicização das informações foi analisada de uma forma mais ampla, incluindo a facilidade de acesso, a tempestividade na divulgação, a qualidade e os tipos de informações disponíveis.

Após esta análise, verificamos que a divulgação de informações da PROPEX necessita de implementação de melhorias, visto que os usuários internos e/ou externos não conseguem acesso a tais informações com facilidade e tempestividade.

De acordo com o Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública do TCU, pág. 49, a disponibilização de informações deve obedecer aos seguintes critérios:

[...] as organizações estejam abertas a ouvir as partes interessadas para conhecer necessidades e demandas; avaliem o desempenho e os resultados organizacionais; e **sejam transparentes, prestando contas e fornecendo informações completas, precisas, claras e tempestivas.**

Sendo assim, verificamos a necessidade de que sejam implementadas ações que tenham por objetivo melhorar a dinâmica de divulgação das informações da PROPEX, especialmente, as que se referem a publicação de todos os arquivos referentes aos

editais de projetos de pesquisa e extensão. Assim como todos os processos de prestação de contas dos recursos públicos utilizados.

g) Riscos e Efeitos:

As falhas constatadas no Sispubli, bem como a ausência de disponibilização das informações sobre os projetos de Pesquisa e Extensão, impactam diretamente no acesso à informação pelos os usuários internos (afetando a habilidade da gestão para tomar decisões apropriadas) e externos (docentes, discentes, técnico-administrativos, sociedade e demais interessados que podem deixar de participar dos Programas de Pesquisa e Extensão por falta de conhecimento dos editais de seleção).

Recomendação 001:

Criar mecanismos de controle efetivos que garantam a qualidade (deve ser apropriada, oportunidade, atual, precisa e acessível) das informações inseridas no Sispubli, ou outro que venha a substituí-lo.

Recomendação 002:

Dar maior publicidade aos editais de seleção de projetos dos Programas de Pesquisa e Extensão no site do IFS, inclusive publicando suas posteriores retificações.

DEFICIÊNCIA 009: Ausência de monitoramento dos controles internos adotados na PROPEX.

a) Evidências:

Respostas dos servidores da PROPEX ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI);

Relatório de Auditoria nº 005/2017 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Extensão;

Resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria;

Acórdão nº 6630/2015 - TCU - 1ª Câmara.

b) Situação encontrada:

De acordo com o TCU, em seu Curso de Avaliação dos Controles Internos, o objetivo do monitoramento é avaliar a qualidade do controle interno ao longo do tempo, buscando assegurar que ele continue a funcionar efetivamente como previsto.

O processo de monitoramento envolve a avaliação sobre a adequação e o funcionamento dos controles e considera a eficácia coletiva de todos os componentes do controle interno. Ou seja, se todos estão presentes e em funcionamento.

O monitoramento pode ser realizado de duas maneiras ou por uma combinação de ambas: de maneira contínua (por meio de atividades gerenciais contínuas, no curso das operações normais do setor) e por avaliações separadas (por meio de autoavaliações e/ou de avaliações/revisões independentes executadas pela auditoria interna e auditorias externas).

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

Com o objetivo de avaliar a existência e a qualidade do monitoramento contínuo dos controles internos existentes na PROPEX, foram feitos dois questionamentos aos servidores do setor por meio do QACI (itens 34 e 35).

Apesar da maioria das respostas indicarem que existe monitoramento dos controles internos, os gestores não especificaram quais processos e atividades são realizadas para o efetivo acompanhamento dos controles.

Ademais, os resultados dos trabalhos que deram origem ao Relatório de Auditoria nº 005/2017 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Extensão confirmam a ausência de atividades gerenciais contínuas para avaliar a adequação e o funcionamento dos controles internos da PROPEX, já que na maioria das constatações verificou-se a ausência das próprias atividades de controle.

Portanto, fica demonstrada a ausência de monitoramento dos controles internos adotados na PROPEX.

c) Análise da Equipe:

Para que um sistema de controle interno estabelecido seja eficiente, é necessário que este passe pelo constante monitoramento quanto à sua adequação. Segundo o TCU, conforme o documento intitulado Critérios Gerais de Controles Interno na Administração Pública, monitorar significa:

Monitorar diz respeito a avaliar, certificar e revisar a estrutura de gestão de riscos e controles internos para saber se estão sendo efetivos ou não. Tem, portanto, o objetivo de avaliar a qualidade da gestão de risco e dos controles internos ao longo do tempo, buscando assegurar que estes funcionam como previsto e que são modificados apropriadamente, de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos.

Concluímos, então, que segundo o TCU, cabe a administração estabelecer os controles internos administrativos para suas atividades e, constantemente, promover a avaliação dos controles estabelecidos, a fim de verificar se estejam atingindo de forma eficiente o objetivo. A realização do monitoramento dos controles é essencial, pois durante este processo a administração avalia os controles estabelecidos e verifica a necessidade de promover melhorias, ou substituir os controles estabelecidos.

d) Causas:

Ausência de monitoramento dos controles internos estabelecidos na PROPEX.

e) Manifestação da Unidade:

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 095/2017 – Audint/Reitoria, a PROPEX assim se manifestou:

“Em virtude da mudança de controle de dados do SISPLUB PROPEX para inserção no SIGAA, estamos aguardando o funcionamento deste, bem como o comportamento de

compatibilidade das necessidades de registro e controle de dados da PROPEX perante esse novo sistema.

Enfatizando que sempre vínhamos mantendo o monitoramento de dados pelo SISPLUB, onde este sempre esteve em fase de manutenção o que nos prejudicou bastante, lembrando que passamos quase dois anos sem o suporte técnico dos bolsistas e em algumas situações falta de servidores para atender nossas solicitações, proporcionando uma significativa necessidade de melhores condições de monitoramento das atividades da PROPEX, devido à grande quantidade de eventos, programas de pesquisa e extensão e diversidades de projetos para darmos condições de execução.

No entanto, estamos planejando a elaboração de uma planilha/programa de controle de Perigos e Riscos com seus respectivos documentos de monitoramento para trabalhar em associação ao SISPLUB caso o SIGAA não venha proporcionar um funcionamento aceitável”.

f) Análise da Manifestação:

Durante todo o procedimento de realização deste trabalho de auditoria pudemos verificar a carência de controles administrativos no âmbito da PROPEX, conforme relatado ao longo deste relatório.

Ressaltamos que ao abordar o tema monitoramento, nos referíamos ao monitoramento dos controles das atividades da PROPEX, não monitoramento dos dados do Sispubli. Em outras palavras, através do Sispubli a PROPEX gerencia todas as informações e documentos referentes a concessão de bolsas de pesquisa e extensão do IFS, para realização deste gerenciamento devem ser estabelecidas rotinas administrativas, tais como adoção de checklist, conferência, revisão, enfim, atividades através das quais se verifica se os procedimentos estão ocorrendo de acordo com o programado, assim como se as leis, regulamentos e normas internas estão sendo cumpridas, são os chamados controles internos.

Considerando a dinâmica administrativa, estes controles devem ser monitorados, ou seja, é necessário que frequentemente passem por análise através da qual seja verificado se os controles estabelecidos estão adequados e efetivos, ou seja, são adotados e funcionam conforme o planejado, assim como tem contribuído para que a gestão alcance os objetivos da organização, fornece informações precisas. A este procedimento de avaliação dá-se o nome de monitoramento dos controles. Sobre a importância de avaliação dos controles internos, o TCU, por meio do Acórdão 6630/2015 – 1ª Câmara, assim se manifestou:

Recomendar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região **que aperfeiçoe os mecanismos de controle interno**, no sentido de **estruturar ou formalizar os procedimentos para monitorar as atividades da unidade**, bem como aperfeiçoe a avaliação de riscos, tornando-a mais preventiva, conforme as constatações presentes na avaliação do sistema de controles internos do Relatório de Gestão da unidade;

(Grifo nosso)

Pelo exposto, cabe a PROPEX, avaliar, periodicamente, os controles estabelecidos a fim de verificar a sua adequação e efetividade. Apenas através deste procedimento de avaliação é possível realização promover melhorias nos procedimentos administrativos, implementando novos controles ou melhorando os já existentes.

g) Riscos e Efeitos:

A falta de monitoramento dos controles internos do setor pode comprometer a efetividade dos mesmos e no tempo de resposta quando da identificação de falhas, impactando no alcance dos objetivos do setor.

Recomendação 001:

Criar mecanismos que permitam monitorar os controles internos estabelecidos na PROPEX, tais como: relatórios periódicos de acompanhamento, documentos formalizados que reportem as falhas identificadas aos gestores em função-chave no setor ou outros que atendem a esta finalidade.

2.2 – Grau de maturidade dos controles internos:

Com base nas respostas coletadas, informações levantadas e conclusões obtidas após aplicação dos testes de auditoria, calculou-se o grau de maturidade, em nível de Entidade, dos controles internos adotados na Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão do IFS, na visão dos servidores da PROPEX e da Auditoria Interna.

O Questionário de Avaliação de Controle Interno (QACI) considerou um total de 35 perguntas relacionadas aos oito componentes da estrutura COSO II, quais sejam: Ambiente Interno, Fixação de Objetivos, Identificação dos Eventos, Avaliação de Risco, Resposta aos Riscos, Atividades de Controle, Informações e Comunicações e Monitoramento.

Conforme já explicado na Metodologia para a realização desta Ação, um total de 14 servidores da PROPEX responderam ao QACI, tendo quatro opções de respostas (Sim, Não, EP e N/A), sendo atribuídos três diferentes pesos, a depender do tempo do tempo de exercício dos servidores no setor.

Com relação à avaliação da Auditoria Interna, ao responder o QACI, os auditores envolvidos na Ação basearam suas respostas em documentos disponibilizados pelos gestores, levantamento de informações, exames documentais e entrevistas com servidores responsáveis pelos processos, atribuindo notas de 0 (zero) até 6 (seis) a cada pergunta.

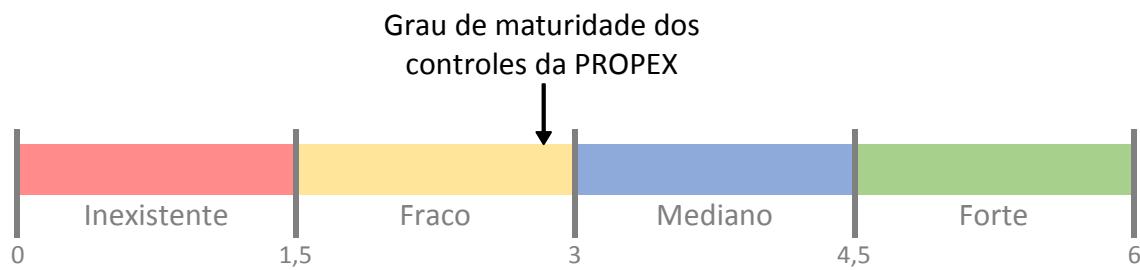
Após a coleta das respostas, atribuição dos pesos e cálculo da média final de cada componente, chegou-se ao seguinte resultado:

Quadro 7 – Resultado da Avaliação dos Controles Internos da PROPEX

Ambientes do Sistema de Controles Internos	Avaliação		Pontuação Média	Interpretação
	PROPEX	AUDINT		
1 – Ambiente Interno	3,39	3,3	3,35	Mediano
2 – Fixação de Objetivos	4,23	2,3	3,27	Mediano
3 – Identificação dos Eventos	3,76	1,2	2,48	Fraco
4 – Avaliação de Riscos	2,81	0	1,41	Inexistente
5 – Resposta aos Riscos	3,38	0,5	1,94	Fraco
6 – Atividades de Controle	4,1	2,8	3,45	Mediano
7 – Informações e Comunicações	3,89	3,3	3,60	Mediano
8 – Monitoramento	3,84	1,6	2,72	Fraco
MÉDIA GERAL	3,68	1,88	2,78	Fraco

A partir da média geral (2,78), foi possível definir o grau de maturidade dos controles internos da PROPEX no nível fraco, conforme demonstrado na escala a seguir:

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
ADOTADOS NA PROPEX.



Quadro para interpretação dos Resultados		
Pontuação Média	Interpretação	Situação do Controle
0 a 1,5	Inexistente	Ausência completa do controle
1,6 a 3,0	Fraco	Em desenvolvimento; informal; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha
3,1 a 4,5	Mediano	Formalizado, conhecido, adotado na prática, funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado
4,6 a 6	Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado num nível de “melhor prática”

Desta forma, conclui-se que a maioria dos controles internos adotados na PROPEX encontram-se em níveis fracos e medianos, com controles em sua maioria informais, pouca ou nenhuma abordagem aos riscos envolvidos nas atividades e não realização de monitoramento de seus controles internos.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A avaliação dos controles internos adotados na PROPEX realizada pela Auditoria Interna, principalmente no que diz respeito às atividades de concessão de bolsas e auxílios para o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão, foi baseada no modelo de referência COSO II, onde foram analisados todos os seus componentes: (1) Ambiente Interno, (2) Fixação de Objetivos, (3) Identificação dos Eventos, (4) Avaliação de Risco, (5) Resposta aos Riscos, (6) Atividades de Controle, (7) Informações e Comunicações e (8) Monitoramento.

A estratégia metodológica utilizada na auditoria consistiu na análise da presença e no funcionamento de todos os componentes do COSO II dentro da PROPEX. Para tanto, foram desenvolvidos questionários de Avaliação de Controle Interno (QACI) que foram aplicados junto aos servidores da PROPEX, mediante entrevista, bem como aos auditores envolvidos na Ação, sendo as avaliações destes baseadas nos testes de auditoria realizados por meio de exame documental, levantamento de dados ou observação direta.

Esta avaliação permitiu a identificação de deficiências passíveis de recomendação com vistas ao fortalecimento dos controles internos, avaliação dos riscos a eles associados, formalização de ações e a melhoria contínua das atividades relacionadas à Pesquisa e Extensão.

A partir das informações levantadas e conclusões obtidas após aplicação dos testes de auditoria, foi possível calcular o grau de maturidade dos controles internos da PROPEX em nível de Entidade.

Ressaltamos que, apesar de inicialmente esta auditoria ter sido planejada para avaliação dos controles a nível de atividade, foi necessária uma readequação durante os trabalhos, visto que ocorreram alguns imprevistos como a interrupção dos trabalhos para manutenção da rede de energia elétrica do prédio, manutenção da rede informatizada, assim como ausências legais dos servidores que atuavam na ação, bem como alteração na metodologia de avaliação dos controles internos.

Foi possível identificar como boa prática a utilização do Sispubli – Sistema de Publicações para gerenciar a submissão de eventos, artigos e projetos, já que tal sistema facilita o processamento de dados e a elaboração de informações gerenciais sobre os projetos e programas relacionados à Pesquisa e Extensão.

Outro ponto que merece destaque é a realização de busca conjunta de soluções antes da emissão deste relatório. Nesta ocasião a equipe da PROPEX teve acesso ao relatório preliminar, o qual continha as deficiências, com a indicação das respectivas evidências e a situação encontrada, sem a indicação da análise da equipe, ausência esta que não comprometeu a manifestação dos gestores a respeito das deficiências. Através destas informações contidas no relatório preliminar foi possível a realização de um debate

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS NA PROPEX.

entre os gestores e a equipe de auditoria, o qual teve como um dos pontos positivos o esclarecimento sobre o que de fato a auditoria estava recomendando, e sua importância para as atividades administrativas. Informações estas que foram bem recebidas pela equipe de gestores.

Face ao exposto no relatório, pode-se concluir que os controles internos adotados na PROPEX, em nível de Entidade, encontram-se em níveis fracos e medianos, com controles em sua maioria informais, pouca ou nenhuma abordagem aos riscos envolvidos nas atividades e não realização de monitoramento de seus controles internos.

Sobre os benefícios esperados desta auditoria pode-se mencionar, principalmente, a contribuição à melhoria nos controles internos, cujas deficiências foram evidenciadas pelas impropriedades relatadas neste relatório, na conscientização quanto à importância da supervisão e monitoramento dos controles e na formalização, padronização e comunicação das rotinas e procedimentos, com o intuito de evitar problemas relacionados a interpretação e aplicação, bem como aperfeiçoar a atuação dos gestores e agentes públicos.

Assim, o aperfeiçoamento de tal atividade pode tornar o processo de execução mais coeso e harmônico, permitindo maior transparência e redução dos riscos na gestão dos recursos públicos.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2017.

Helanne Cristianne da Cunha Pontes
Auditora Interna do IFS

Wenia Ventura de Farias Caldas
Auditora Interna do IFS

Giulliano Santana Silva do Amaral
Chefe da Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
ADOTADOS NA PROPEX.

ANEXO I – Questionário de Avaliação de Controle Interno (QACI) em nível de Entidade.

1 – AMBIENTE INTERNO: é um dos mais importantes componentes da estrutura. Ele é a base, o alicerce para todos os outros componentes da gestão de riscos e do sistema de controle interno, provendo disciplina e estrutura e proporcionando a atmosfera na qual as pessoas conduzem cotidianamente suas atividades e executam suas responsabilidades.

1.1 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA: a estrutura organizacional de uma entidade fornece a base para o planejamento, execução, controle e monitoramento das atividades. Envolve a determinação das principais áreas de autoridade e responsabilidade e as suas linhas de subordinação, juntamente com procedimentos efetivos para monitorar resultados (prestações de contas), deve ser estabelecida de forma a favorecer o cumprimento da missão e o alcance dos objetivos da organização, bem como o gerenciamento dos riscos e a eficácia dos controles.

ITEM	QUESTÕES	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	AVALIAÇÃO DA PROPEX
01	Existe organograma formalmente estabelecido?	3,5	4,38
02	O organograma da PROPEX foi complementado por manual, regimento, resolução, portaria, etc., que estabelecem as competências e responsabilidade das coordenações e dos cargos que a compõe?	3,5	4,16
03	A estrutura organizacional da PROPEX é apropriada para seu tamanho e a natureza de suas operações?	3	2,68
SUBTOTAL DO ELEMENTO “ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA”		3,3	3,74
1.2 – POLÍTICAS E PRÁTICAS DE RECURSOS HUMANOS: políticas e práticas para contratar, capacitar, orientar, avaliar, promover, recompensar, disciplinar e exonerar/demitir servidores/funcionários devem ser estabelecidas e comunicadas de modo claro, uma vez que as pessoas constituem o mais valioso ativo de qualquer instituição.			
ITEM	QUESTÕES	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	AVALIAÇÃO DA PROPEX
04	Há políticas e procedimentos para contratar, orientar, capacitar, avaliar, promover, disciplinar e exonerar servidores ?	3	2,7
05	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos servidores dos diversos níveis da estrutura da unidade na elaboração dos procedimentos ou das instruções ?	4,5	3,56
06	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades ?	3,5	3,64
07	A produtividade, desempenho ou comprometimento de servidores é alvo de ações por parte das chefias?	3	3,78
08	São tomadas medidas disciplinares como respostas às ações indevidas ou desvios aos procedimentos estabelecidos ?	3	3,14
09	O servidor em gozo de férias possui substituto designado e treinado para exercer as suas funções?	3	1,42
SUBTOTAL DO ELEMENTO “POLÍTICAS E PRÁTICAS DE RECURSOS HUMANOS”		3,3	3,04
TOTAL DO COMPONENTE “AMBIENTE INTERNO”		3,3	3,39

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
ADOTADOS NA PROPEX.

2 – FIXAÇÃO DE OBJETIVOS: os objetivos são fixados no âmbito estratégico, estabelecendo uma base para os objetivos operacionais, de comunicação e o cumprimento de normas. Toda organização enfrenta uma variedade de riscos oriundos de fontes externas e internas, sendo a fixação de objetivos um pré-requisito à identificação eficaz de eventos, a avaliação de riscos e resposta a risco. Os objetivos são alinhados com o apetite a risco, o qual direciona os níveis de tolerância a riscos para a organização.

ITEM	QUESTÕES	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	AVALIAÇÃO DA PROPEX
10	Os objetivos da PROPEX estão formalmente fixados no planejamento estratégico do IFS?	4,6	4,38
11	Os objetivos são apropriadamente comunicados aos servidores responsáveis pela consecução dos mesmos?	4,5	4,1
12	Existem procedimentos formalmente estabelecidos que versem sobre como o atingimento dos objetivos devem ser mensurados ?	0	4,04
13	Os objetivos estratégicos são desdobrados em ações e metas pela direção e gerência (nível tático) até chegar aos planos de ação ou de trabalho , no nível operacional do setor?	0	4,38
TOTAL DO COMPONENTE “FIXAÇÃO DE OBJETIVOS”		2,3	4,23

3 – IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS: consiste no modo em que a organização fixa os seus objetivos e estratégias para alcançar a sua missão institucional. Os objetivos devem ser definidos a priori para que seja possível identificar os riscos a eles associados.

ITEM	QUESTÕES	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	AVALIAÇÃO DA PROPEX
14	Ao planejar suas ações e metas anuais , a PROPEX considera os eventos (riscos positivos e negativos) de fontes internas e externas que podem impactá-las?	0	4
15	A PROPEX adota técnicas (análise interna, alçadas e limites, análise de fluxo do processo, seminários, etc.) de identificação de riscos negativos , como parte do ciclo de planejamento das atividades do setor, visando mitigá-los ou inibi-los?	3,5	3,64
16	A estrutura organizacional da PROPEX (subordinada/vinculada) identifica as oportunidades que possam impactar positivamente no atingimento dos objetivos do setor e formulam ações para o aproveitamento dessas oportunidades ?	0	3,64
TOTAL DO COMPONENTE “IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS”		1,2	3,76

4 – AVALIAÇÃO DE RISCOS: consiste em formar uma base para o desenvolvimento de estratégias para tratamento dos riscos identificados (resposta a risco), de maneira a diminuir a probabilidade de sua ocorrência e/ou a magnitude de suas consequências.

ITEM	QUESTÕES	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	AVALIAÇÃO DA PROPEX
17	A PROPEX costuma utilizar técnicas de avaliação de riscos , tais como Comparação com Referências de Mercado (Benchmarking), Modelos Probabilísticos e Análises de Cenários, Entrevistas, Seminários, Processo de Auto Avaliação, etc.?	0	2,76
18	Os riscos identificados são mensurados e classificados	0	2,58

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
ADOTADOS NA PROPEX.

	de modo a serem tratados em uma escala de prioridades?		
19	É prática da PROPEX a definição de níveis de riscos operacionais que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão?	0	2,94
20	A avaliação dos riscos é feita de forma contínua , de modo a identificar mudanças no perfil de riscos ocasionadas por transformações nos ambientes internos e externos?	0	2,94
TOTAL DO COMPONENTE “AVALIAÇÃO DE RISCOS”		0	2,81

5 – RESPOSTA AO RISCO: É o processo de desenvolver e determinar estratégias para gerenciar os riscos identificados.

ITEM	QUESTÕES	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	AVALIAÇÃO DA PROPEX
21	Há, dentro da PROPEX, processos estabelecidos para desenvolver e determinar estratégias para gerenciar os riscos identificados?	0	3,30
22	Há adoção de medidas para reduzir a probabilidade ou a consequência dos riscos ou até mesmo ambos?	1,5	3,66
23	Os riscos identificados, categorizados e classificados geram informações úteis à tomada de decisão?	0	3,18
TOTAL DO COMPONENTE “RESPOSTA AO RISCO”		0,5	3,38

6 – ATIVIDADES DE CONTROLE: Consistem em políticas e procedimentos adotados e de fato executados, para atuar sobre os riscos, de maneira a contribuir para que os objetivos da organização sejam alcançados dentro dos padrões estabelecidos.

6.1 – FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS: todas as atividades importantes devem ser documentadas de forma completa e precisa a fim de que seja fácil rastrear as informações desde o momento de autorização até a conclusão.

ITEM	QUESTÕES	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	AVALIAÇÃO DA PROPEX
24	Há políticas, procedimentos, técnicas e mecanismos específicos para as principais atividades da PROPEX devidamente formalizados e divulgados?	4,6	4,22
25	Há fluxograma e/ou mapas de processo que contemplam as principais atividades do setor?	0	3,52
26	Há normatização interna organizando a divisão de tarefas e responsabilidades de cada servidor?	1,6	4,28
27	Há políticas e procedimentos para assegurar que decisões críticas sejam tomadas com aprovação adequada (nível hierárquico)?	3,1	4,08
SUBTOTAL DO ELEMENTO “FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS”		3,3	4,03

6.2 – CONTROLES GERENCIAIS/ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE: avaliações periódicas para assegurar que operações, processos e atividades cumprem com regulamentos, políticas, procedimentos ou outros requisitos em vigor.

ITEM	QUESTÕES	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	AVALIAÇÃO DA PROPEX
28	Os gestores examinam relatórios de desempenho, analisam tendências e mensuram os resultados em relação às metas?	3,5	4,26

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
ADOTADOS NA PROPEX.

29	Há um acompanhamento sistemático da PROPEX em relação às atividades desenvolvidas em cada setor?	3	4,1
SUBTOTAL DO ELEMENTO “CONTROLES GERENCIAIS/ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE”		3,3	4,18
TOTAL DO COMPONENTE “ATIVIDADES DE CONTROLE”		2,8	4,10

7 – INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: as informações pertinentes são identificadas, coletadas e comunicadas de forma coerente e no prazo, a fim de permitir que as pessoas cumpram as suas responsabilidades.

ITEM	QUESTÕES	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	AVALIAÇÃO DA PROPEX
30	As informações produzidas pela PROPEX são identificadas, capturadas, processadas e comunicadas em tempo hábil?	3,5	3,74
31	A organização conta com uma estrutura organizacional e de suporte tecnológico que garanta o processamento de dados e a elaboração de informações gerenciais de forma confiável e tempestiva?	3,1	3,74
32	A PROPEX interage com outras instâncias (pró-reitorias/diretorias) sobre assuntos que afetam o funcionamento dos seus controles internos?	3,5	3,80
33	Os resultados dos projetos de Pesquisa e Extensão são de fácil obtenção por aqueles que as necessitam? Estão disponíveis no site do IFS?	3	4,26
TOTAL DO COMPONENTE “INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO”		3,3	3,89

8 – MONITORAMENTO: Consiste em avaliar a qualidade do controle interno ao longo do tempo, buscando assegurar que ele continue a funcionar efetivamente como previsto, que as respostas aos riscos e as atividades de controle sejam modificadas apropriadamente, de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos da organização e das atividades por ela desenvolvidas.

ITEM	QUESTÕES	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	AVALIAÇÃO DA PROPEX
34	O sistema de controle interno do setor é constantemente revisado para avaliar a sua eficácia e qualidade ao longo do tempo?	1,6	4,02
35	As deficiências de controle interno identificadas são reportadas tempestivamente ao nível gerencial apropriado ou à alta administração e adequadamente tratadas ?	1,6	3,66
TOTAL DO COMPONENTE “MONITORAMENTO”		1,6	3,84

INEXISTENTE	FRACO	MEDIANO	FORTE
0 - 1,5	1,6 - 3,0	3,1 - 4,5	4,6 - 6